

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 19 de abril de 1977

ANO I Nº 73

ATOS DO PODER EXECUTIVO PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO-LEI Nº 1.544 DE 15 DE ABRIL DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do Distrito Federal, e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários ou gratificações do pessoal em atividade, constantes dos anexos I, alínea a, II e III, do Decreto-lei nº 1.462, de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II e III deste Decreto-lei.

Art. 2º - Ficam instituídas a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo IV deste Decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ou proventos de aposentadoria.

§ 1º - A percepção das Gratificações de Atividade e Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2º - As Gratificações de Atividade e de Produtividade ficam incluídas no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 3º e parágrafo único do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.462, de 1976.

Art. 3º - No interesse da Administração e observados os limites da lotação fixada para as classes das Categorias Funcionais integrantes do novo Plano de Classificação de Cargos, o regulamento da Progressão Funcional a que se referem o artigo 6º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o artigo 7º do Decreto-lei nº 1.462, de 1976 indicará as hipóteses e condições em que poderá ocorrer a movimentação de uma para outra classe, de cargos ou empregos com os respectivos ocupantes.

Art. 4º - O ingresso na Categoria Funcional de Médico Veterinário far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 08 (oito) horas diárias de trabalho, na forma e condições estabelecidas no § 1º do artigo 9º do Decreto-lei nº 1.462, de 1976, não fazendo jus o servidor à Gratificação de Atividade.

Art. 5º - O servidor sujeito a jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo II deste Decreto-lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 6º - Fica incluída, no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 1974, a Indenização de Transporte, com a definição e beneficiários indicados no Anexo IV deste Decreto-lei, devendo as respectivas bases de concessão ser estabelecidas em regulamento.

Art. 7º - O concurso para ingresso nas Categorias Funcionais integrantes do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização realizar-se-á em duas etapas, compreendendo a primeira exames de formação e conhecimentos e a segunda Programa de Treinamento, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 1º - O candidato habilitado na primeira etapa do concurso perceberá, durante o Programa de Treinamento, 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional, não fazendo jus, durante esse período, à Gratificação de Produtividade ou à de Atividade.

§ 2º - O candidato que for selecionado para o Programa de Treinamento, se ocupante, em caráter efetivo de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta ou em Autarquia do Distrito Federal, ficará dele afastado com perda do vencimento, salário e vantagens, ressalvado o salário-família, continuando o filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição.

§ 3º - O candidato que, pelo resultado do Programa de Treinamento, não lograr ingresso na correspondente Categoria Funcional será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento.

Art. 8º - Não serão reajustadas em decorrência deste Decreto-lei as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.360, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Art. 9º - As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem porventura percebidas por servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidas pelo reajustamento concedido por este Decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 10 - O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente, a partir de 1º de março de 1977.

Art. 11 - Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 12 - O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões, concedido por este Decreto-lei, vigora a partir de 1º de março de 1977.

Art. 13 - O pagamento das Gratificações de Atividade e de Produtividade a que se refere o artigo 2º deste Decreto-lei, nos casos e percentuais especificados, vigorará a partir de 1º de julho de 1977.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Art. 14 - A Secretaria de Administração do Distrito Federal elaborará as Tabelas de retribuição decorrentes da aplicação deste Decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 15 - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 16 - Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1977;

1569 da Independência e 899 da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

ANEXO I

(Artigo 19, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977)

ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

CARGOS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
Governador	28.600,00	70%
Secretário de Estado	20.800,00	50%

ANEXO II

(Art. 19, Parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977)

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973.

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO OU REPRESENTAÇÃO SALÁRIO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS-4	18.850,00	45%
	DAS-3	16.900,00	40%
	DAS-2	15.600,00	30%
	DAS-1	13.650,00	20%
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com Categoria de nível Superior		VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO
	DAI-3	2.470,00	-
	DAI-2	1.950,00	-
	DAI-1	1.690,00	-
	Correlação com Categorias de Nível Médio		
	DAI-3	1.690,00	-
DAI-2	1.300,00	-	
DAI-1	1.040,00	-	

A N E X O III

ANEXO IV
(Artigos 2º e 6º do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977)

"ANEXO II"

(Art. 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974)

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977)
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973.

Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências
17.306,00	57	8.323,00	42	4.202,00	28	2.124,00	14
16.481,00	56	7.927,00	41	4.001,00	27	2.022,00	13
15.697,00	55	7.549,00	40	3.811,00	26	1.926,00	12
14.951,00	54	7.190,00	39	3.629,00	25	1.834,00	11
14.238,00	53	6.847,00	38	3.456,00	24	1.748,00	10
13.561,00	52	6.523,00	37	3.291,00	23	1.665,00	9
12.914,00	51	6.211,00	36	3.135,00	22	1.584,00	8
12.299,00	50	5.916,00	35	2.986,00	21	1.508,00	7
11.714,00	49	5.635,00	34	2.843,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	2.707,00	19	1.368,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	2.580,00	18	1.303,00	4
10.117,00	46	4.868,00	31	2.458,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	2.341,00	16	1.184,00	2
9.178,00	44	4.413,00	29	2.230,00	15	1.128,00	1
8.739,00	43						

Denominação das Gratificações e Indenizações	DEFINIÇÃO	Bases de Concessão e Valores
X-Gratificação de Atividade	Devida ao servidor incluído em Categorias Funcionais de nível superior, dos Grupos a que se refere a Lei nº 5.950, de 1973, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada mínima de 8 (oito) horas, não sendo aplicada à Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.
XI-Gratificação de Produtividade	Devida ao funcionário incluído na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, como estímulo ao aumento de produtividade, sujeitando-se à jornada de 8 (oito) horas.	Corresponde a até 40% (quarenta por cento) do vencimento percebido pelo funcionário, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.
XII-Indenização de Transporte	Devida aos servidores integrantes das Categorias Funcionais que, sistematicamente, exigem a execução de serviço externo, destinando-se a ressarcir despesas de locomoção.	Fixado em Regulamento.

(Publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1977, pags. 4243/4/5)

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3642 DE 05 DE ABRIL DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 067912/75,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta CSG- PR- 188/1, que retifica a de nº PR- 5/2, da Cidade Satélite do Gama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 05 de abril de 1977
89º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 3.647 DE 12 DE ABRIL DE 1977

Aprova Normas e Gabarito para o setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 04.888/77

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas e o gabarito de construção para Área Especial para Transmissores de Rádio, definida na Planta PR. 142/1, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste SAI, na forma abaixo:

- 1 - Taxa máxima de ocupação: 20% (vinte por cento) da área;
- 2 - Número de pavimentos: 2 (dois);
- 3 - Afastamento mínimo obrigatório: 10,00 m (dez metros) em todas as divisas da área;
- 4 - Subsolo optativo, com ocupação máxima de 100% (cem por cento) da área ocupada no térreo, ficando sem uso condicionado às normas de ventilação e iluminação do Código de Edificações de Brasília;
- 5 - Será obrigatória a previsão de estacionamento dentro dos limites do lote.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 12 de abril de 1977
89º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 3.648 DE 12 DE ABRIL DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº. 003590/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SCS PR - 36/1, que retifica a de nº. PR 3- 10, Quadra 11 do Setor Comercial Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 12 de abril de 1977
89º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 3.649 DE 15 DE abril DE 1977

Aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1977.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 5º do Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976,

DECRETA:

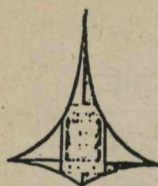
Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos quadros anexos, a repro-

gramação das Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de abril de 1977
89º da República e 17º de Brasília

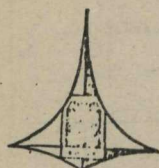
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAZS DE OLIVEIRA
GIL ESTEVES PEREIRA



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA GABINETE DO GOVERNADOR

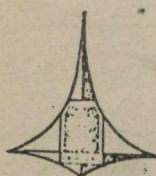
CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
GAG 2.003	Assessoramento Superior.....	4.727.570	9.360.607	6.516.096	413.727	21.018.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	4.120.074	5.768.103	5.356.096	413.727	15.668.000
	- Outras Despesas Correntes.....	562.756	3.437.244	860.000	-	4.860.000
	- Capital.....	44.740	155.260	300.000	-	500.000
TOTAL GERAL		4.727.570	9.360.607	6.516.096	413.727	21.018.000



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
TCDF 2.001	Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.....	4.453.934	6.318.539	6.959.027	1.400.000	19.131.500
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	4.041.034	5.518.539	5.250.927	-	14.810.500
	- Outras Despesas Correntes.....	381.932	600.000	1.478.068	1.200.000	3.660.000
	- Capital.....	30.968	200.000	230.032	200.000	661.000
TCDF 1.002	Construção e Equipamento da Biblioteca do Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	-	-	350.000	250.000	600.000
	- Capital.....	-	-	350.000	250.000	600.000
TCDF 1.001	Construção e Equipamento da Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	-	1.000.000	-	-	1.000.000
	- Capital.....	-	1.000.000	-	-	1.000.000
TCDF 2.002	Encargos com Inativos e Pensionistas.....	735.510	1.038.790	-	-	1.774.300
	- Encargos Sociais.....	735.510	1.038.790	-	-	1.774.300
TOTAL GERAL		5.189.444	8.357.329	7.309.027	1.650.000	22.505.800

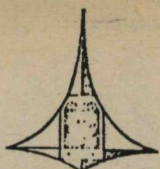


COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
TUR 2.004	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo.....	1.570.500	1.970.370	1.549.231	1.312.999	6.043.100
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	902.531	1.455.000	1.368.570	1.312.999	6.039.100
	- Outras Despesas Correntes.....	583.339	400.000	140.661	-	1.124.000
	- Capital.....	84.630	115.370	40.000	-	240.000
TUR 2.005	Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal.....	2.471.082	2.328.918	800.000	-	5.600.000
	- Outras Despesas Correntes.....	2.471.082	2.328.918	800.000	-	5.600.000
TOTAL GERAL		4.041.582	4.299.288	2.349.231	1.312.999	12.003.100

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA



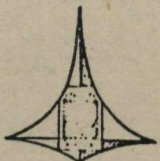
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
DEFER 2.006	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.....	1.470.686	2.558.867	2.475.000	2.745.547	9.250.100
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.074.553	1.550.000	1.550.000	1.902.547	6.077.100
	- Outras Despesas Correntes.....	392.953	907.047	850.000	843.000	2.993.000
	- Capital.....	3.180	101.820	75.000	-	180.000
TOTAL GERAL		1.470.686	2.558.867	2.475.000	2.745.547	9.250.100

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA



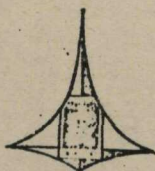
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
AUD 2.007	Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília.....	659.304	1.344.634	1.764.062	873.600	4.641.600
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	342.704	480.296	445.000	269.100	1.537.100
	- Outras Despesas Correntes.....	305.662	744.338	1.300.000	604.500	2.954.500
	- Capital.....	10.938	120.000	19.062	-	150.000
TOTAL GERAL		659.304	1.344.634	1.764.062	873.600	4.641.600

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA



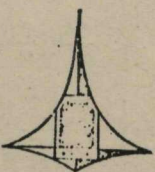
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
CPDF 2.008	Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.....	355.824	1.150.000	2.068.000	2.344.376	5.918.200
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	348.886	500.000	1.618.000	1.851.314	4.318.200
	- Outras Despesas Correntes.....	6.938	350.000	350.000	393.062	1.100.000
	- Capital.....	-	300.000	100.000	100.000	500.000
TOTAL GERAL		355.824	1.150.000	2.068.000	2.344.376	5.918.200

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

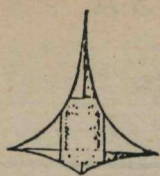


DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
PRG 2.009	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	4.154.408	7.426.192	6.075.000	1.919.100	19.574.700
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	3.978.969	5.570.600	5.175.000	1.370.131	16.094.700
	- Outras Despesas Correntes.....	105.371	1.254.629	500.000	370.000	2.230.000
	- Capital.....	70.068	600.963	400.000	178.969	1.250.000
TOTAL GERAL		4.154.408	7.426.192	6.075.000	1.919.100	19.574.700



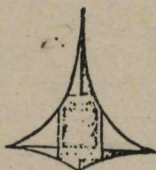
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEG 1.003	Celebração de Acordos, Contratos e Convênios....	-	2.000.000	4.000.000	2.951.500	8.951.500
	- Outras Despesas Correntes.....	-	2.000.000	4.000.000	2.951.500	8.951.500
SEG 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.....	3.718.318	5.530.000	5.762.000	1.213.882	16.224.200
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	3.594.481	5.040.000	5.000.000	554.619	14.189.100
	- Outras Despesas Correntes.....	120.071	310.000	622.000	633.029	1.685.100
	- Capital.....	3.766	180.000	140.000	26.234	350.000
SEG 9.999	Reserva de Contingência.....	-	5.000.000	24.793.724	-	29.793.724
COD 2.801	Manutenção das Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.....	4.617.080	5.241.220	800.000	400.000	11.058.300
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	3.617.080	4.241.220	-	-	7.858.300
	- Outras Despesas Correntes.....	1.000.000	1.000.000	800.000	400.000	3.200.000
TOTAL GERAL		8.335.398	17.771.220	35.355.724	4.565.382	66.027.724



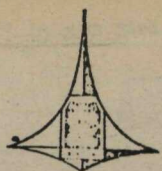
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.008	Construção de Quadras de Esportes na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	-	200.000	-	200.000
	- Capital.....	-	-	200.000	-	200.000
RA 1.009	Equipamento da Unidade Cívico-Cultural da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	208.000	81.000	-	289.000
	- Capital.....	-	208.000	81.000	-	289.000
RA 1.011	Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	250.000	1.100.000	950.000	2.300.000
	- Capital	-	250.000	1.100.000	950.000	2.300.000
RA 2.066	Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	50.000	187.500	112.500	350.000
	- Capital.....	-	50.000	187.500	112.500	350.000
RA 1.005	Reequipamento da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	210.831	61.069	-	271.900
	Capital.....	-	210.831	61.069	-	271.900
RA 2.012	Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	1.183.723	1.650.000	1.033.277	80.000	3.947.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.162.448	1.600.000	909.552	-	3.672.000
	- Outras Despesas Correntes.....	21.275	50.000	123.725	80.000	275.000
TOTAL GERAL						



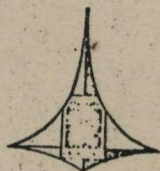
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 2.064	Manutenção da Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	20.000	50.000	30.000	100.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	20.000	50.000	30.000	100.000
RA 1.007	Restauração da Sede da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e da Unidade Cívico-Cultural.....	-	282.000	-	-	282.000
	- Capital.....	-	282.000	-	-	282.000
RA 2.065	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	15.000	50.000	35.000	100.000
	- Capital.....	-	15.000	50.000	35.000	100.000
RA 1.012	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	260.000	-	120.000	-	380.000
	- Capital.....	260.000	-	120.000	-	380.000
RA 2.013	Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	15.818	70.000	176.682	87.500	350.000
	- Outras Despesas Correntes.....	15.818	70.000	176.682	87.500	350.000
RA 1.013	Conclusão do Terminal de Ônibus da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	-	-	-	-	-
	- Capital.....	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		1.459.541	2.755.831	3.059.528	1.295.000	8.569.900



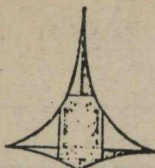
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.014	Reequipamento da Frota Motomecanizada da Região Administrativa do Gama.....	-	500.000	-	-	500.000
	- Capital.....	-	500.000	-	-	500.000
RA 2.014	Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.....	2.217.848	3.196.000	1.646.452	30.000	7.090.300
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	2.204.145	3.086.000	1.501.155	-	6.791.300
	- Outras Despesas Correntes.....	13.703	70.000	115.297	30.000	229.000
	- Capital.....	-	40.000	30.000	-	70.000
RA 2.067	Manutenção da Patrulha Motomecanizada do Gama..	29.705	70.000	160.295	140.000	400.000
	- Outras Despesas Correntes.....	29.705	70.000	160.295	140.000	400.000
RA 2.068	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama.....	-	80.000	220.000	100.000	400.000
	- Capital.....	-	80.000	220.000	100.000	400.000
RA 1.017	Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama.....	-	1.000.000	1.500.000	500.000	3.000.000
	- Capital.....	-	1.000.000	1.500.000	500.000	3.000.000
RA 1.019	Urbanização da Região Administrativa do Gama...	-	1.750.000	3.850.000	2.000.000	7.600.000
	- Capital.....	-	1.750.000	3.850.000	2.000.000	7.600.000
RA 2.069	Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama.....	28.840	130.000	191.160	150.000	500.000
	- Capital.....	28.840	130.000	191.160	150.000	500.000
TOTAL GERAL						



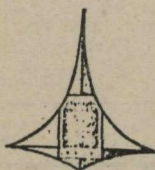
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.020	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Gama.....	1.049.179	-	450.821	-	1.500.000
	- Capital.....	1.049.179	-	450.821	-	1.500.000
RA 2.015	Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama.....	107.718	244.282	227.000	121.000	700.000
	- Outras Despesas Correntes.....	107.718	244.282	227.000	121.000	700.000
TOTAL GERAL		3.433.290	6.970.282	8.245.728	3.041.000	21.690.300



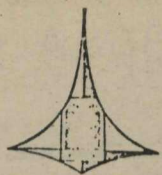
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.021	Reequipamento da Administração Regional de Taguatinga.....	11.760	1.658.240	-	-	1.670.000
	- Capital.....	11.760	1.658.240	-	-	1.670.000
RA 2.016	Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga.....	3.496.352	4.916.451	3.655.597	60.000	12.128.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	3.467.835	4.854.968	3.565.597	-	11.888.400
	- Outras Despesas Correntes.....	28.517	61.483	90.000	60.000	240.000
RA 2.017	Manutenção das Atividades da Ceilândia.....	19.970	100.030	120.000	60.000	300.000
	- Outras Despesas Correntes.....	19.970	50.030	60.000	60.000	190.000
	- Capital.....	-	50.000	60.000	-	110.000
RA 2.070	Manutenção da Patrulha Motomecanizada de Taguatinga.....	11.534	100.000	280.000	208.466	600.000
	- Outras Despesas Correntes.....	11.534	100.000	280.000	208.466	600.000
RA 1.023	Ampliação do Prédio da Administração Regional de Taguatinga.....	-	400.000	-	-	400.000
	- Capital.....	-	400.000	-	-	400.000
RA 1.025	Construção do Parque de Serviços Administrativos de Taguatinga.....	-	200.000	200.000	-	400.000
	- Capital.....	-	200.000	200.000	-	400.000
RA 2.071	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Taguatinga.....	23.710	200.000	230.000	146.290	600.000
	- Capital.....	23.710	200.000	230.000	146.290	600.000
TOTAL GERAL						



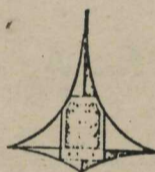
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.026	Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Taguatinga.....	-	1.728.580	1.782.420	-	3.511.000
	- Capital.....	-	1.728.580	1.782.420	-	3.511.000
RA 1.027	Construção de Parques Recreativos e Desportivos da Ceilândia.....	-	300.000	700.000	-	1.000.000
	- Capital.....	-	300.000	700.000	-	1.000.000
RA 1.029	Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga.....	-	3.486.175	5.562.835	3.950.990	13.000.000
	- Capital.....	-	3.486.175	5.562.835	3.950.990	13.000.000
RA 2.072	Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga	-	300.000	550.000	450.000	1.300.000
	- Capital.....	-	300.000	550.000	450.000	1.300.000
RA 1.030	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga.....	-	1.400.000	-	600.000	2.000.000
	- Capital.....	-	1.400.000	-	600.000	2.000.000
RA 1.031	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Ceilândia.....	-	1.050.000	-	450.000	1.500.000
	- Capital.....	-	1.050.000	-	450.000	1.500.000
RA 2.018	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga.....	134.357	315.643	400.000	450.000	1.300.000
	- Outras Despesas Correntes.....	134.357	315.643	400.000	450.000	1.300.000
RA 1.032	Ampliação e Recuperação de Vias Públicas da Ceilândia.....	-	710.000	600.000	575.000	1.885.000
	- Capital.....	-	710.000	600.000	575.000	1.885.000
TOTAL GERAL		3.697.683	16.865.119	14.080.852	6.950.746	41.594.400



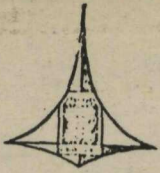
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.033	Reequipamento da Administração de Brazlândia...	-	40.000	-	-	40.000
	- Capital.....	-	40.000	-	-	40.000
RA 1.035	Complementação da Patrulha Motomecanizada de Brazlândia.....	-	495.000	-	-	495.000
	- Capital.....	-	495.000	-	-	495.000
RA 2.019	Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.....	1.188.239	1.631.875	708.266	16.020	3.544.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.134.259	1.561.875	658.266	-	3.354.400
	- Outras Despesas Correntes.....	53.980	70.000	50.000	16.020	190.000
RA 2.073	Manutenção da Patrulha Motomecanizada de Brazlândia.....	-	50.000	100.000	50.000	200.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	50.000	100.000	50.000	200.000
RA 1.036	Construção do Parque de Serviços Administrativos de Brazlândia.....	-	300.000	-	-	300.000
	- Capital.....	-	300.000	-	-	300.000
RA 2.074	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia.....	-	40.000	40.000	20.000	100.000
	- Capital.....	-	40.000	40.000	20.000	100.000
RA 1.038	Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Brazlândia.....	-	350.000	350.000	-	700.000
	- Capital.....	-	350.000	350.000	-	700.000
TOTAL GERAL						



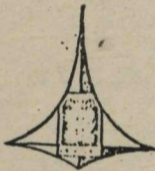
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.039	Urbanização da Região Administrativa de Brazlândia.....	53.107	550.000	1.370.943	666.950	2.641.000
	- Capital.....	53.107	550.000	1.370.943	666.950	2.641.000
RA 2.075	Conservação de Áreas Urbanizadas de Brazlândia.....	-	40.000	38.000	42.000	120.000
	- Capital.....	-	40.000	38.000	42.000	120.000
RA 1.041	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia.....	-	350.000	-	150.000	500.000
	- Capital.....	-	350.000	-	150.000	500.000
RA 2.020	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia.....	36.258	65.000	85.000	99.742	286.000
	- Outras Despesas Correntes.....	36.258	65.000	85.000	99.742	286.000
RA 1.042	Construção de Barragens no Setor de Clubes de Brazlândia.....	-	330.000	170.000	-	500.000
	- Capital.....	-	330.000	170.000	-	500.000
TOTAL GERAL		1.277.604	4.241.875	2.862.209	1.044.712	9.426.400



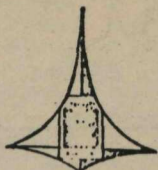
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.044	Reequipamento da Administração Regional de Sobradinho.....	-	98.000	102.000	-	200.000
	- Capital.....	-	98.000	102.000	-	200.000
RA 2.020	Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho.....	1.795.985	2.530.000	1.682.812	79.203	6.088.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.765.188	2.480.000	1.592.812	-	5.838.000
	- Outras Despesas Correntes.....	30.797	50.000	90.000	79.203	250.000
RA 2.076	Manutenção da Patrulha Motomecanizada de Sobradinho.....	26.077	50.000	120.000	103.923	300.000
	- Outras Despesas Correntes.....	26.077	50.000	120.000	103.923	300.000
RA 2.077	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho.....	-	50.000	150.000	-	200.000
	- Capital.....	-	50.000	150.000	-	200.000
RA 1.046	Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Sobradinho.....	-	100.000	900.000	-	1.000.000
	- Capital.....	-	100.000	900.000	-	1.000.000
RA 1.047	Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho.....	-	600.000	3.400.000	1.000.000	5.000.000
	- Capital.....	-	600.000	3.400.000	1.000.000	5.000.000
TOTAL GERAL						



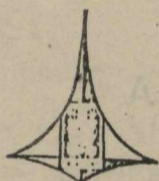
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 2.078	Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho.....	-	54.000	146.000	150.000	350.000
	- Capital.....	-	54.000	146.000	150.000	350.000
RA 1.049	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho.....	-	600.000	400.000	-	1.000.000
	- Capital.....	-	600.000	400.000	-	1.000.000
RA 2.022	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho.....	58.076	100.000	230.000	111.924	500.000
	- Outras Despesas Correntes.....	58.076	100.000	230.000	111.924	500.000
TOTAL GERAL		1.880.138	4.182.000	7.130.812	1.445.050	14.638.000



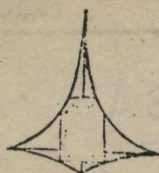
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 2.023	Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina.....	1.210.576	1.755.643	1.224.946	33.835	4.225.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.179.219	1.651.000	1.141.781	-	3.972.000
	- Outras Despesas Correntes.....	31.357	83.643	74.165	33.835	223.000
	- Capital.....	-	21.000	9.000	-	30.000
RA 2.079	Manutenção da Patrulha Motomecanizada de Planaltina.....	-	50.000	96.000	54.000	200.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	50.000	96.000	54.000	200.000
RA 1.051	Construção do Parque de Serviços Administrativos de Planaltina.....	-	300.000	150.000	-	450.000
	- Capital.....	-	300.000	150.000	-	450.000
RA 2.080	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Planaltina.....	-	-	100.000	-	100.000
	- Capital.....	-	-	100.000	-	100.000
RA 1.053	Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Planaltina.....	-	200.000	-	-	200.000
	- Capital.....	-	200.000	-	-	200.000
RA 1.056	Construção da Residência do Administrador Regional de Planaltina.....	-	100.000	-	-	100.000
	- Capital.....	-	100.000	-	-	100.000
TOTAL GERAL						



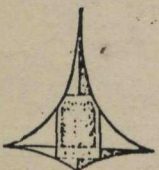
TAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 1.054	Urbanização da Região Administrativa de Planaltina.....	-	300.000	700.000	200.000	1.200.000
	- Capital.....	-	300.000	700.000	200.000	1.200.000
RA 2.081	Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina.....	-	100.000	90.000	110.000	300.000
	- Capital.....	-	100.000	90.000	110.000	300.000
RA 1.057	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina.....	-	560.000	240.000	-	800.000
	- Capital.....	-	560.000	240.000	-	800.000
RA 2.024	Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina.....	44.221	78.000	110.000	127.779	360.000
	- Outras Despesas Correntes.....	44.221	78.000	110.000	127.779	360.000
RA 1.058	Construção da Estação Rodoviária de Planaltina.....	500.000	1.510.000	-	-	2.010.000
	- Capital.....	500.000	1.510.000	-	-	2.010.000
TOTAL GERAL		1.754.797	4.953.643	2.710.946	525.614	9.945.000



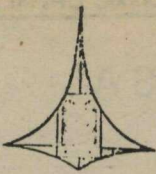
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
RA 2.025	Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	1.617.403	2.364.268	1.401.329	63.000	5.446.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.596.671	2.240.000	1.251.329	-	5.088.000
	- Outras Despesas Correntes.....	20.732	64.268	90.000	33.000	208.000
	- Capital.....	-	60.000	60.000	30.000	150.000
RA 2.082	Manutenção da Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	-	-	70.000	30.000	100.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	-	70.000	30.000	100.000
RA 1.060	Construção do Parque de Serviços Administrativos do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	-	400.000	634.000	-	1.034.000
	- Capital.....	-	400.000	634.000	-	1.034.000
RA 2.083	Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	-	30.000	40.000	30.000	100.000
	- Capital.....	-	30.000	40.000	30.000	100.000
RA 2.084	Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	-	250.000	350.000	400.000	1.000.000
	- Capital.....	-	250.000	350.000	400.000	1.000.000
RA 1.063	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	643.704	-	-	456.296	1.100.000
	- Capital.....	643.704	-	-	456.296	1.100.000
RA 2.026	Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	101.823	268.177	300.000	279.000	949.000
	- Outras Despesas Correntes.....	101.823	268.177	300.000	279.000	949.000
TOTAL GERAL		2.362.930	3.312.445	2.795.329	1.258.296	9.729.000



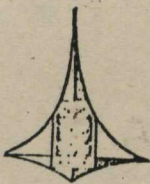
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEA 1.066	Construção e Ampliação de Imóveis.....	-	400.000	-	-	400.000
	- Capital.....	-	400.000	-	-	400.000
SEA 1.067	Construção do Depósito de Inflamáveis.....	-	-	400.000	-	400.000
	- Capital.....	-	-	400.000	-	400.000
SEA 2.030	Encargos com Inativos e Pensionistas.....	5.923.562	8.300.000	2.684.738	-	16.908.300
	- Encargos Sociais.....	5.923.562	8.300.000	2.684.738	-	16.908.300
SEA 2.031	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	9.168.578	10.000.000	9.831.422	-	29.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	9.168.578	10.000.000	9.831.422	-	29.000.000
TOTAL GERAL		40.526.769	57.713.305	45.663.516	17.291.585	161.195.175



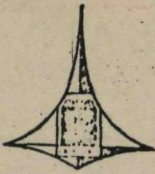
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEA 1.064	Microfilmagem do Arquivo Geral.....	482.261	1.317.739	900.000	900.000	3.600.000
	- Outras Despesas Correntes.....	482.261	1.317.739	900.000	900.000	3.600.000
SEA 2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.....	14.153.620	21.268.420	19.333.750	5.379.585	60.135.375
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	13.416.540	19.300.000	17.761.000	3.936.835	54.414.375
	- Outras Despesas Correntes.....	672.757	1.663.443	1.572.750	1.442.750	5.351.700
	- Capital.....	64.323	304.977	-	-	369.300
SEA 2.029	Encargos com a Manutenção de Transportes Internos.....	6.061.826	9.728.068	6.247.106	6.050.000	28.087.000
	- Outras Despesas Correntes.....	3.836.172	8.076.722	6.247.106	6.050.000	24.210.000
	- Capital.....	2.225.654	1.651.346	-	-	3.877.000
SEA 2.032	Encargos com a Administração de Material.....	4.182.515	2.817.485	3.000.000	3.300.000	13.300.000
	- Outras Despesas Correntes.....	4.182.515	2.517.485	3.000.000	3.300.000	13.000.000
	- Capital.....	-	300.000	-	-	300.000
SEA 2.033	Encargos com a Manutenção dos Próprios do Governo do Distrito Federal.....	554.407	3.481.593	2.966.500	1.362.000	8.364.500
	- Outras Despesas Correntes.....	504.464	3.410.536	2.863.000	1.362.000	8.140.000
	- Capital.....	49.943	71.057	103.500	-	224.500
SEA 1.065	Implantação e Funcionamento do Sistema Eletrônico de Cadastro de Pessoal.....	-	400.000	300.000	300.000	1.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	400.000	300.000	300.000	1.000.000
TOTAL GERAL						



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

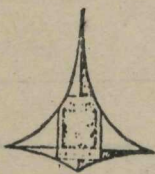
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
IDA 2.034	Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.....	2.182,875	3.133,564	913,561	787,400	7.017.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.551.439	2.200.000	63.561	-	3.815.000
	- Outras Despesas Correntes.....	535.954	744.046	700.000	687.400	2.667.400
	- Capital.....	95.482	189.518	150.000	100.000	535.000
TOTAL GERAL		2.182.875	3.133.564	913.561	787.400	7.017.400

LG/



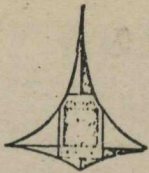
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEF 2.035	Administração e Controle Fazendário.....	12.283.860	19.355.790	18.711.458	3.129.392	53.480.500
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	11.873.042	17.696.000	16.111.458	-	45.680.500
	- Outras Despesas Correntes.....	395.166	1.659.790	2.500.000	3.045.044	7.600.000
	- Capital.....	15.652	-	100.000	84.348	200.000
SEF 1.071	Promoção de Campanha de Incentivo a Arrecadação	-	2.300.000	300.000	-	2.600.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	2.300.000	300.000	-	2.600.000
SEF 1.072	Cadastro e Controle da Arrecadação.....	14.917	785.083	970.000	730.000	2.500.000
	- Outras Despesas Correntes.....	14.917	785.083	970.000	730.000	2.500.000
SEF 1.068	Financiamento a Programa de Desenvolvimento....	13.555.000	63.000.000	80.000.000	86.514.200	243.069.200
	- Capital.....	13.555.000	63.000.000	80.000.000	86.514.200	243.069.200
SEF 1.069	Financiamento a Programa de Habitação Popular	-	1.000.000	7.356.900	8.000.000	16.356.900
	- Capital.....	-	1.000.000	7.356.900	8.000.000	16.356.900
SEF 1.070	Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Distrito Federal.....	8.000.000	1.500.000	17.500.000	13.892.300	40.892.300
	- Capital.....	8.000.000	1.500.000	17.500.000	13.892.300	40.892.300
TOTAL GERAL		33.853.777	87.940.873	124.838.358	112.265.892	358.898.900



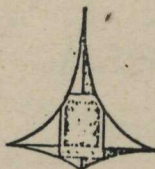
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEC 2.036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.....	5.713.107	8.220.000	7.515.000	7.157.893	28.606.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	5.704.822	8.100.000	7.416.000	7.068.178	28.289.000
	- Outras Despesas Correntes.....	8.285	53.000	49.000	58.715	169.000
	- Capital.....	-	67.000	50.000	31.000	148.000
FEDF 2.802	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	25.480.000	24.458.000	3.100.000	2.622.000	55.660.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	22.720.000	21.878.000	-	-	44.598.000
	- Outras Despesas Correntes.....	2.760.000	2.500.000	3.000.000	2.522.000	10.782.000
	- Capital.....	-	80.000	100.000	100.000	280.000
SEC 2.085	Amortização de Empréstimo.....	-	-	-	3.953.400	3.953.400
	- Outras Despesas Correntes.....	-	-	-	415.824	415.824
	- Capital.....	-	-	-	3.537.576	3.537.576
FEDF 1.801	Pesquisas Científicas.....	-	50.000	100.000	-	150.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	50.000	100.000	-	150.000
SEC 1.074	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º Grau.....	-	4.901.330	1.972.000	900	6.874.230
	- Capital.....	-	4.901.330	1.972.000	900	6.874.230
SEC 1.075	Reequipamento da Rede de Ensino de 1º Grau....	-	1.000.000	500.000	-	1.500.000
	- Capital.....	-	1.000.000	500.000	-	1.500.000
SEC 1.077	Programa Especial do Ensino Fundamental.....	1.270.702	10.507.000	13.000.000	15.222.298	40.000.000
	- Capital.....	1.270.702	10.507.000	13.000.000	15.222.298	40.000.000
TOTAL GERAL						



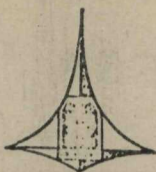
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

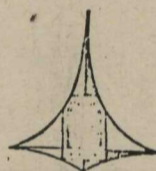
CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE (R\$ 1,00)				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEC 1.078	Planos de Aplicação dos Recursos do Salário Educação.....	-	1.605.000	1.605.000	3.790.000	7.000.000
	- Capital.....	-	1.605.000	1.605.000	3.790.000	7.000.000
FEDF 2.803	Manutenção do Ensino de 1º Grau.....	75.662.900	85.400.000	100.592.800	96.707.300	358.363.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	75.363.000	85.000.000	100.000.000	96.518.000	356.881.000
	- Outras Despesas Correntes.....	299.900	400.000	592.800	189.300	1.482.000
FEDF 1.802	Reparo e Adaptação de Prédios para Difusão Cultural nas Cidades Satélites.....	-	150.000	200.000	150.000	500.000
	- Capital.....	-	150.000	200.000	150.000	500.000
FEDF 2.804	Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	48.358.200	54.414.000	29.122.000	107.800	132.002.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	48.288.000	54.324.000	28.922.000	-	131.534.000
	- Outras Despesas Correntes.....	70.200	90.000	200.000	107.800	468.000
SEC 1.079	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau.....	-	1.500.000	1.500.000	-	3.000.000
	- Capital.....	-	1.500.000	1.500.000	-	3.000.000
SEC 1.080	Reequipamento da Rede de Ensino de 2º Grau	-	1.500.000	1.500.000	-	3.000.000
	- Capital.....	-	1.500.000	1.500.000	-	3.000.000
FEDF 1.803	Expansão da Matrícula do Ensino de 2º Grau	-	1.263.000	1.915.000	1.894.500	5.072.500
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	-	1.263.000	1.915.000	1.894.500	5.072.500
SEC 2.037	Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal.....	-	150.000	350.000	-	500.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	150.000	350.000	-	500.000
TOTAL GERAL						



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

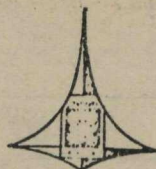
CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEC 1.081	Programa do Livro Didático.....	-	729.000	-	-	729.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	729.000	-	-	729.000
FCDF 1.804	Ampliação e Adaptação de Próprios da Fundação Cultural do Distrito Federal.....	-	500.000	500.000	-	1.000.000
	- Capital.....	-	500.000	500.000	-	1.000.000
FCDF 2.806	Promoções Culturais.....	500.000	930.000	930.000	500.000	2.860.000
	- Outras Despesas Correntes.....	500.000	930.000	930.000	500.000	2.860.000
SEC 1.082	Distribuição de Merenda Escolar.....	3.500.000	1.500.000	-	-	5.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	3.500.000	1.500.000	-	-	5.000.000
SEC 1.083	Programa de Saúde Escolar.....	-	500.000	500.000	-	1.000.000
	- Capital.....	-	500.000	500.000	-	1.000.000
FCDF 2.805	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal.....	1.850.000	1.910.000	1.042.500	190.000	4.992.500
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.600.000	1.700.000	997.500	-	4.297.500
	- Outras Despesas Correntes.....	50.000	100.000	45.000	190.000	385.000
	- Capital.....	200.000	110.000	-	-	310.000
FEDF 2.816	Amortização de Empréstimos.....	395.000	395.000	395.000	395.000	1.580.000
	- Outras Despesas Correntes.....	33.144	33.144	33.144	33.144	132.576
	- Capital.....	361.856	361.856	361.856	361.856	1.447.424
TOTAL GERAL						



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEC 1.147	Equipamento e Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	-	-	-	-	-
	- Capital	-	-	-	-	-
SEC 1.148	Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino de Segundo Grau	-	-	-	-	-
	- Capital	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		162.729.909	201.582.330	166.339.300	132.691.091	663.342.630



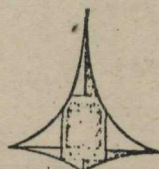
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SES 2.086	Amortização de Empréstimos.....	-	278.300	-	221.700	500.000
	- Capital.....	-	278.300	-	221.700	500.000
SES 2.043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.....	7.056.316	10.130.000	9.532.500	7.379.184	34.098.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	6.989.444	9.790.000	9.100.000	7.148.556	33.028.000
	- Outras Despesas Correntes.....	66.872	310.000	282.500	70.628	730.000
	- Capital.....	-	30.000	150.000	160.000	340.000
SES 1.089	Construção do Edifício Sede do Instituto de Saúde Pública.....	-	-	5.925.800	1.594.200	7.520.000
	- Capital.....	-	-	5.925.800	1.594.200	7.520.000
FHDF 1.805	Construção do Parque de Manutenção.....	-	3.310.000	2.690.000	-	6.000.000
	- Capital.....	-	3.310.000	2.690.000	-	6.000.000
FHDF 1.806	Construção do Centro Interescolar de Saúde de Brasília.....	1.000.000	3.640.000	3.360.000	-	8.000.000
	- Capital.....	1.000.000	3.640.000	3.360.000	-	8.000.000
FHDF 2.807	Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.....	114.000.000	130.000.000	75.053.600	-	319.053.600
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	114.000.000	130.000.000	75.053.600	-	319.053.600
SES 1.091	Recuperação e Ampliação da Unidade de Profilaxia da Raiva.....	-	336.000	758.400	255.600	1.350.000
	- Capital.....	-	336.000	758.400	255.600	1.350.000
SES 1.146	Implantação do Sistema de Laboratórios de Saúde Pública.....	-	1.000.000	-	-	1.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	28.852	-	-	28.852
	- Capital.....	-	971.148	-	-	971.148
TOTAL GERAL		122.056.316	148.694.300	97.320.300	9.450.684	377.521.600



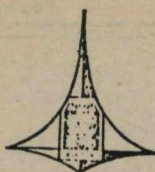
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SSS 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.....	1.975.393	3.008.266	2.615.000	1.106.941	8.705.600
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.901.847	2.660.000	2.470.000	1.003.753	8.035.600
	- Outras Despesas Correntes.....	51.734	298.266	75.000	75.000	500.000
	- Capital.....	21.812	50.000	70.000	28.188	170.000
FSS 2.808	Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.....	7.948.000	9.400.000	10.452.222	7.824.078	35.624.300
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	5.248.000	6.400.000	6.452.222	5.024.078	23.124.300
	- Outras Despesas Correntes.....	2.700.000	3.000.000	4.000.000	2.800.000	12.500.000
FSS 1.807	Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento ao Menor e Desenvolvimento Comunitário..	1.610.000	890.000	1.150.000	-	3.650.000
	- Capital.....	1.610.000	890.000	1.150.000	-	3.650.000
SSS 1.094	Apoio a Entidades Sociais.....	-	530.000	830.000	640.000	2.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	-	530.000	830.000	640.000	2.000.000
SSS 2.046	Subvenção a Entidades Privadas.....	3.000	297.000	200.000	-	500.000
	- Outras Despesas Correntes.....	3.000	297.000	200.000	-	500.000
TOTAL GERAL		11.536.393	14.125.266	15.247.222	9.571.019	50.479.900



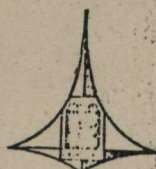
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SVO 2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras.....	7.672.624	10.829.356	10.027.500	4.756.520	33.286.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	7.616.980	10.600.000	9.652.500	4.558.520	32.428.000
	- Outras Despesas Correntes.....	44.580	125.420	340.000	198.000	708.000
	- Capital.....	11.064	103.936	35.000	-	150.000
NOV 2.810	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP....	22.000.000	22.200.000	-	-	44.200.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	22.000.000	22.200.000	-	-	44.200.000
SVO 1.100	Implantação de Áreas Ajardinadas.....	500.000	1.000.000	1.900.000	1.600.000	5.000.000
	- Capital.....	500.000	1.000.000	1.900.000	1.600.000	5.000.000
SVO 2.088	Conservação de Áreas Ajardinadas do Plano Piloto e Setores.....	990.000	1.000.000	4.410.000	3.500.000	9.900.000
	- Capital.....	990.000	1.000.000	4.410.000	3.500.000	9.900.000
DER 1.809	Ampliação e Melhoramento das Instalações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.....	25.000	1.000.000	1.050.000	925.000	3.000.000
	- Capital.....	25.000	1.000.000	1.050.000	925.000	3.000.000
SVO 1.096	Construção do Anexo II do Buriti.....	-	-	6.000.000	6.000.000	12.000.000
	- Capital.....	-	-	6.000.000	6.000.000	12.000.000
SVO 2.087	Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público.....	500.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000	5.000.000
	- Capital.....	500.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000	5.000.000
TOTAL GERAL						



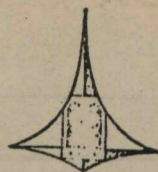
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
NOV 2.814	Amortização de Empréstimos.....	4.100.000	4.272.891	3.627.109	-	12.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	2.500.000	2.425.820	2.174.180	-	7.100.000
	- Capital.....	1.600.000	1.847.071	1.452.929	-	4.900.000
SVO 1.098	Parque de Recreação.....	-	3.000.000	6.500.000	4.500.000	14.000.000
	- Capital.....	-	3.000.000	6.500.000	4.500.000	14.000.000
DER 1.810	Reequipamento dos Órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.....	1.000.000	1.000.000	1.000.000	654.000	3.654.000
	- Capital.....	1.000.000	1.000.000	1.000.000	654.000	3.654.000
DER 2.809	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.....	6.700.000	1.500.000	6.137.300	2.200.000	16.537.300
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	5.900.000	-	2.837.300	-	8.737.300
	- Outras Despesas Correntes.....	800.000	1.500.000	3.300.000	2.200.000	7.800.000
DER 1.811	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	-	-	-	-	-
	- Capital.....	-	-	-	-	-
DER 1.812	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal.....	800.000	2.397.663	4.000.000	2.802.337	10.000.000
	- Capital.....	800.000	2.397.663	4.000.000	2.802.337	10.000.000
SVO 1.101	Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização.....	2.500.000	2.000.000	13.000.000	7.265.000	24.765.000
	- Capital.....	2.500.000	2.000.000	13.000.000	7.265.000	24.765.000
SVO 2.089	Conservação de Áreas Urbanizadas do Plano Piloto e Setores.....	1.200.000	2.000.000	5.000.000	3.800.000	12.000.000
	- Capital.....	1.200.000	2.000.000	5.000.000	3.800.000	12.000.000
TOTAL GERAL		47.987.624	53.199.910	64.151.909	40.002.857	205.342.300



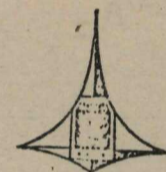
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SSP 2.051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.....	4.599.004	6.956.775	6.090.000	379.621	18.025.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	4.565.779	6.350.000	5.900.000	49.621	16.865.400
	- Outras Despesas Correntes.....	33.225	526.775	120.000	300.000	980.000
	- Capital.....	-	80.000	70.000	30.000	180.000
SSP 1.109	Subscrição de Capital.....	-	-	-	-	-
	- Capital.....	-	-	-	-	-
SSP 1.112	Construção de Bancas de Jornais e Revistas.....	-	300.000	300.000	400.000	1.000.000
	- Capital.....	-	300.000	300.000	400.000	1.000.000
SSP 1.111	Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos.....	-	1.000.000	1.600.000	1.400.000	4.000.000
	- Capital.....	-	1.000.000	1.600.000	1.400.000	4.000.000
SSP 1.110	Melhoria dos Serviços Funerários.....	-	100.000	500.000	400.000	1.000.000
	- Capital.....	-	100.000	500.000	400.000	1.000.000
SSP 1.108	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores.....	-	5.460.000	-	2.340.000	7.800.000
	- Capital.....	-	5.460.000	-	2.340.000	7.800.000
SSP 2.052	Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores.....	1.179.364	1.820.636	5.000.000	4.000.000	12.000.000
	- Outras Despesas Correntes.....	1.179.364	1.820.636	5.000.000	4.000.000	12.000.000
SSP 1.113	Construção de Abrigos para Passageiros.....	-	-	-	-	-
	- Capital.....	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		5.778.368	15.637.411	13.490.000	8.919.621	43.825.400



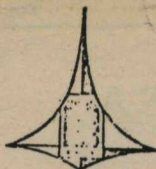
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODoviÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
AERB 1.114	Reforma e Melhoramento na Estação Rodoviária de Brasília.....	-	-	-	-	-
	- Capital.....	-	-	-	-	-
AERB 2.053	Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.....	1.065.436	1.758.364	1.650.000	789.200	5.263.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	863.800	1.210.000	1.200.000	423.200	3.697.000
	- Outras Despesas Correntes.....	197.971	402.029	450.000	366.000	1.416.000
	- Capital.....	3.665	146.335	-	-	150.000
TOTAL GERAL		1.065.436	1.758.364	1.650.000	789.200	5.263.000



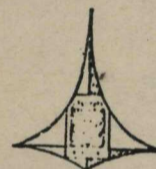
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SLU 2.054	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.....	9.523.667	12.940.000	11.627.110	11.577.623	45.668.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	6.990.777	9.800.000	9.100.000	8.125.623	34.016.400
	- Outras Despesas Correntes.....	2.500.000	2.800.000	2.500.000	3.452.000	11.252.000
	- Capital.....	32.890	340.000	27.110	-	400.000
SLU 1.115	Reforma da Usina de Tratamento de Lixo nº 1.....	107.129	892.871	-	-	1.000.000
	- Capital.....	107.129	892.871	-	-	1.000.000
SLU 1.116	Construção de Pontos de Confinamento de Lixo e Depósitos de Ferramentas para Varrição.....	-	-	300.000	300.000	600.000
	- Capital.....	-	-	300.000	300.000	600.000
SLU 1.117	Construção do Edifício Sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.....	-	-	500.000	500.000	1.000.000
	- Capital.....	-	-	500.000	500.000	1.000.000
SLU 1.118	Construção do Restaurante e Refeitório do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.....	-	300.000	200.000	-	500.000
	- Capital.....	-	300.000	200.000	-	500.000
SLU 1.119	Construção das Sedes Distritais de Limpeza Urbana.....	-	-	300.000	700.000	1.000.000
	- Capital.....	-	-	300.000	700.000	1.000.000
TOTAL GERAL						



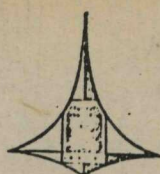
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SLU 1.120	Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo.....	-	325.000	325.000	350.000	1.000.000
	- Capital.....	-	325.000	325.000	350.000	1.000.000
SLU 1.121	Implantação do Sistema de Cestas Coletoras de Lixo.....	-	-	200.000	200.000	400.000
	- Capital.....	-	-	200.000	200.000	400.000
SLU 1.122	Implantação do Sistema de Varrição a Vácuo.....	-	-	-	1.000.000	1.000.000
	- Capital.....	-	-	-	1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL		9.630.796	14.457.871	13.452.110	14.627.623	52.168.400



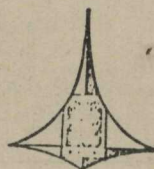
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
FZDF 2.815	Amortização e Encargos de Financiamento.....	1.500.000	-	300.000	-	1.800.000
	- Outras Despesas Correntes.....	1.500.000	-	300.000	-	1.800.000
SAP 1.123	Equipamento do Edifício-Sede da Secretaria de Agricultura e Produção.....	359.154	240.846	-	400.000	1.000.000
	- Capital.....	359.154	240.846	-	400.000	1.000.000
SAP 2.055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agri- cultura e Produção.....	1.674.662	2.553.125	2.503.722	673.891	7.405.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.626.172	2.277.000	2.203.722	513.506	6.620.400
	- Outras Despesas Correntes.....	33.207	221.408	250.000	160.385	665.000
	- Capital.....	15.283	54.717	50.000	-	120.000
FZDF 2.811	Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotâni- ca do Distrito Federal.....	13.400.000	15.130.000	18.203.400	8.668.600	55.402.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	11.500.000	11.630.000	13.803.400	6.168.600	43.102.000
	- Outras Despesas Correntes.....	1.900.000	3.500.000	4.400.000	2.500.000	12.300.000
CEASA 2.812	Manutenção das Atividades das Centrais de Abaste- cimento do Distrito Federal S.A. - CEASA.....	-	-	100.000	-	100.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	-	-	100.000	-	100.000
FZDF 1.814	Extensão Rural e Abastecimento.....	800.000	1.800.000	2.000.000	950.000	5.550.000
	- Capital.....	800.000	1.800.000	2.000.000	950.000	5.550.000
TOTAL GERAL		17.733.816	19.723.971	23.107.122	10.692.491	71.257.400



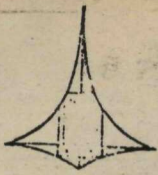
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
SEP 1.127	Instalação e Equipamento do Edifício-Sede da Se- cretaria de Segurança Pública.....	299.987	800.013	-	-	1.100.000
	- Capital.....	299.987	800.013	-	-	1.100.000
SEP 1.128	Construção do Prédio da Delegacia de Vigilância e Capturas.....	-	500.000	1.500.000	-	2.000.000
	- Capital.....	-	500.000	1.500.000	-	2.000.000
SEP 1.129	Reforma de Próprios da Secretaria de Segurança Pública.....	-	400.000	1.600.000	-	2.000.000
	- Capital.....	-	400.000	1.600.000	-	2.000.000
SEP 1.130	Renovação dos Armamentos da Secretaria de Segu- rança Pública.....	-	-	1.000.000	-	1.000.000
	- Capital.....	-	-	1.000.000	-	1.000.000
SEP 1.131	Renovação da Frota de Veículos.....	2.491.266	8.734	-	-	2.500.000
	- Capital.....	2.491.266	8.734	-	-	2.500.000
SEP 2.058	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segu- rança Pública.....	26.713.249	37.625.000	33.713.636	4.085.115	102.137.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	24.763.364	34.650.000	30.213.636	-	89.627.000
	- Outras Despesas Correntes.....	1.799.893	2.825.000	3.200.000	3.785.107	11.610.000
	- Capital.....	149.992	150.000	300.000	300.008	900.000
SEP 2.059	Encargos com Inativos e Pensionistas.....	507.571	700.000	659.842	107.587	1.975.000
	- Encargos Sociais.....	507.571	700.000	659.842	107.587	1.975.000
TOTAL GERAL						



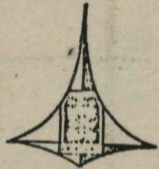
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
DETRAN 1.817	Construção do Galpão da Seção de Sinalização de Trânsito.....	-	-	-	800.000	800.000
	- Capital.....	-	-	-	800.000	800.000
DETRAN 1.816	Campanhas Educativas de Trânsito.....	-	1.600.000	1.700.000	1.830.400	5.130.400
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	-	-	200.000	330.400	530.400
	- Outras Despesas Correntes.....	-	1.600.000	1.500.000	1.500.000	4.600.000
DETRAN 1.818	Sinalização de Vias Públicas.....	500.000	1.380.000	2.000.000	1.120.000	5.000.000
	- Capital.....	500.000	1.380.000	2.000.000	1.120.000	5.000.000
DETRAN 2.813	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.....	3.700.000	2.545.000	5.247.000	4.977.600	16.469.600
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	3.000.000	1.545.000	4.029.000	3.995.600	12.569.600
	- Outras Despesas Correntes.....	700.000	1.000.000	1.218.000	982.000	3.900.000
TOTAL GERAL		34.212.073	45.558.747	47.420.478	12.920.702	140.112.000



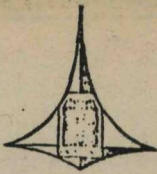
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
PMDF 1.132	Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal.....	-	-	3.000.000	1.660.000	4.660.000
	- Capital.....	-	-	3.000.000	1.660.000	4.660.000
PMDF 2.060	Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.....	31.104.844	39.997.773	43.818.100	14.771.583	129.692.300
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	30.470.675	36.812.888	40.363.100	11.616.437	119.263.100
	- Outras Despesas Correntes.....	634.169	2.899.885	3.250.000	2.995.146	9.779.200
	- Capital.....	-	285.000	205.000	160.000	650.000
PMDF 1.133	Reequipamento das Unidades de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.....	-	300.000	100.000	100.000	500.000
	- Capital.....	-	300.000	100.000	100.000	500.000
PMDF 1.134	Reequipamento das Unidades de Trânsito.....	-	400.000	340.000	410.000	1.150.000
	- Capital.....	-	400.000	340.000	410.000	1.150.000
PMDF 2.092	Encargos com Inativos e Pensionistas.....	6.720.752	10.621.000	1.658.248	-	19.000.000
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	6.720.752	10.621.000	1.658.248	-	19.000.000
TOTAL GERAL		37.825.596	51.318.773	48.916.348	16.941.583	155.002.300



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

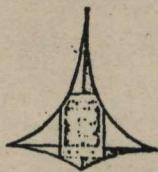
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
CBLF 1.135	Construção e Equipamento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização.....	-	1.000,000	2.000,000	750,000	3.750,000
	- Capital.....	-	1.000,000	2.000,000	750,000	3.750,000
CBDF 1.136	Construção e Equipamento do Pavilhão - Refeitório do Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	-	50,000	1.020,000	1.730,000	2.800,000
	- Capital.....	-	50,000	1.020,000	1.730,000	2.800,000
CBDF 1.137	Construção de uma Garagem no Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	-	30,000	320,000	-	350,000
	- Capital.....	-	30,000	320,000	-	350,000
CBDF 1.138	Reequipamento da Frota Operacional.....	681,910	332,190	820,000	-	1.834,100
	- Capital.....	681,910	332,190	820,000	-	1.834,100
CBDF 1.139	Reequipamento das Unidades de Combate a Incêndio e Salvamento.....	250,000	590,000	480,000	210,000	1.530,000
	- Capital.....	250,000	590,000	480,000	210,000	1.530,000
CBDF 2.061	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	15.005,315	22.560,130	21.000,000	5.755,255	64.320,700
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	13.724,870	18.885,130	17.000,000	2.495,400	52.105,400
	- Outras Despesas Correntes.....	1.280,445	3.675,000	4.000,000	3.259,855	12.215,300
TOTAL GERAL						

(continua)



COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CORPO DE BOMBEBROS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
CBDF 2.062	Encargos com Inativos e Pensionistas.....	5.658,083	7.739,917	6.990,000	1.604,000	21.992,000
	- Encargos Sociais.....	5.658,083	7.739,917	6.990,000	1.604,000	21.992,000
CBDF 1.140	Equipamento do Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	447,512	152,488	-	-	600,000
	- Capital.....	447,512	152,488	-	-	600,000
TOTAL GERAL		22.042,820	32.454,725	32.630,000	10.049,255	97.176,800

DECRETO Nº 3650 DE 14 DE ABRIL DE 1977

Regulamenta a constituição das Comissões Examinadoras de Trânsito e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 64, e seguintes da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e nos artigos 141 e seguintes do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

DECRETA:

Art. 1º- As Comissões Examinadoras de candidatos a condutores de veículos automotores, a que se refere o art. 148, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, serão constituídas na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 2º- Fica o Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal autorizado a designar até 16 (dezesesseis) Comissões Examinadoras, compostas de 3 (três) membros cada uma, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e experiência em assuntos de trânsito.

Parágrafo 1º- Caberá ao Gerente de Aprendizagem e Habilitação, a indicação dos membros das Comissões, observados os requisitos estabelecidos pelo Parágrafo 1º, do Art. 148, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo 2º- Dentre os membros de cada Comissão o Diretor Geral do Departamento de Trânsito designará o respectivo Presidente.

Art. 3º- Os membros das Comissões Examinadoras serão designados por um período máximo de 1 (um) ano, só podendo ser novamente designados após transcorridos 2 (dois) anos do fim do mandato, desde que haja interesse da Administração.

Art. 4º- As Comissões Examinadoras serão designadas de acordo com as necessidades do serviço, na base de uma Comissão para 30 (trinta) candidatos a serem examinados, ex-

ceto quanto ao Exame de Prática de Direção que obedecerá aos critérios específicos previsto em Resoluções do CONTRAN.

Parágrafo Único- O número de candidatos estabelecido neste artigo poderá ser reduzido no caso de, no mesmo dia, não se apresentarem todos os inscritos.

Art. 5º- Os candidatos a condutor, portadores de defeitos físicos, serão examinados por uma Comissão Especial, designada na forma do Parágrafo 2º, do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 6º- Os membros das Comissões Examinadoras receberão gratificação pela participação nas reuniões, de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 1.932, de 03 de janeiro de 1972.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 8º- O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nos 1.175, de 23 de outubro de 1969, 2.441, de 14 de novembro de 1973, 2.961, de 30 de junho de 1976 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de abril de 1977

89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO Nº 3651 DE 14 DE ABRIL DE 1977

Organiza as Feiras Permanentes do Distrito Federal, disciplina o seu funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A organização e o funcionamento das Feiras Permanentes do Distrito Federal dar-se-ão de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Consideram-se Feiras Permanentes as atividades de comercialização de determinados produtos, em locais edificadas, com caráter permanente, utilizando-se instalações fixas.

Art. 3º - As Feiras Permanentes têm as seguintes finalidades:

I - servir de escoadouro natural para o produtor rural quer do Distrito Federal, quer de outras Unidades da Federação;

II - complementar o abastecimento do Distrito Federal;

III - propiciar um contato direto entre o produtor rural e o consumidor;

IV - constituir-se, paulatinamente, num ponto de atração turística;

V - possibilitar a comercialização de artigos de tipo "caseiro", dificilmente encontrados no comércio e indústrias normalmente estabelecidos;

VI - propiciar a venda de produtos de artesanato.

Art. 4º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Produtor Rural - aquele devidamente cadastrado no órgão próprio da Secretaria de Finanças do Distrito Federal ou no órgão competente do lugar de origem;

II - Produtos de artesanato - aqueles confeccionados sem caráter industrial, não tendo marca registrada nem patente regulamentar.

Art. 5º - Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se equivalentes às Administrações Regionais ou aos Administradores Regionais, a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, bem como seus respectivos Administradores.

CAPITULO II**DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - Todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal poderão ter uma ou mais Feiras Permanentes observados o interesse e possibilidade da Administração em construí-las, bem como as necessidades comprovadas de cada comunidade.

Art. 7º - A organização física das Feiras Permanentes nas Cidades Satélites será de responsabilidade da respectiva Administração Regional ou equivalente, respeitado o zoneamento estabelecido pela Secretaria de Viação e Obras.

Art. 8º - Na elaboração de projetos para a construção de Feiras Permanentes serão observadas, além das normas de arquitetura e urbanismo, as relativas à saúde pública, saneamento e limpeza urbana.

Art. 9º - O número de feirantes, para cada Feira Permanente, será dimensionado pela respectiva Administração Regional ou equivalente quando da elaboração do correspondente projeto de construção.

Parágrafo Único - Aprovado o projeto de construção, a Administração responsável comunicará ao órgão de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção, o número de feirantes dimensionado no respectivo projeto.

Art. 10 - Para cada Feira Permanente o órgão de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção fixará os percentuais para as várias categorias comerciáveis de que trata o artigo 20 deste Decreto.

Art. 11 - As Feiras Permanentes funcionarão de terças-feiras aos sábados das 7:00 às 18:00 horas e aos domingos, das 7:00 às 14:00 horas.

Parágrafo 1º - As segundas-feiras as Feiras Permanentes serão fechadas para os trabalhos de limpeza.

Parágrafo 2º - Nos feriados nacionais ou outros que vierem a ser estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal as Feiras Permanentes funcionarão das 8:00 às 12:00 horas, salvo disposição em contrário, expressa.

Art. 12 - O abastecimento das Feiras Permanentes será efetuado de 6:00 às 8:00 e de 16:00 às 20:00 de terças às sextas-feiras e de 5:00 às 6:00 horas aos sábados e domingos, não sendo permitido a entrada ou permanência de viaturas na área da Feira após este horário.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo as viaturas que estejam a serviço da Administração e as de limpeza urbana para coleta do lixo, que será efetuada no período de 6:00 às 7:00 horas.

Art. 13 - Os feirantes ficam obrigados a usar recipiente próprio para o depósito de detritos sólidos decorrentes do funcionamento do comércio, cabendo ao feirante, ainda, a descarga do mesmo nas lixeiras fixas, existentes na área da feira.

Parágrafo Único - Quando tratar-se de comercialização de peixes e crustáceos, o recipiente de que trata este artigo, deverá conter saco plástico para recolhimento das vísceras.

Art. 14 - O feirante será obrigado a fixar de modo visível ao público, em quadros padronizados, os preços das mercadorias expostas à venda.

Art. 15 - Não será permitida a modificação na estrutura física dos boxes e lojas, nem na pintura, que será de cor uniforme a critério de cada Administração.

CAPITULO III**DA INSCRIÇÃO DE FEIRANTE**

Art. 16 - Toda pessoa física ou jurídica, que, nas Feiras Permanentes, desejar praticar a comercialização, deverá inscrever-se na respectiva Administração Regional ou equivalente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Carteira de Saúde;
- III - Atestado de Bons Antecedentes;
- IV - Título de Eleitor;
- V - CIC ou CGC.

Art. 17 - A concessão de box, área ou lojas nas Feiras Permanentes dependerá da existência de vaga e será feita por processo seletivo, mediante critérios a serem estabelecidos pela Administração concedente.

Art. 18 - Concedido o box, a área ou a loja, será expedido pela Administração, concedente ao concessionário, o Cartão de Identificação de Feirante, de acordo com o modelo único a ser aprovado para todas as Feiras Permanentes.

Art. 19 - É vedado ao feirante ocupar mais de um box ou área na mesma Feira Permanente.

CAPITULO IV**DA COMERCIALIZAÇÃO**

Art. 20 - A comercialização no âmbito das Feiras Permanentes somente será permitida para:

I - produtos hortigranjeiros compreendendo legumes, verduras e cereais antes do amadurecimento;

II - qualquer tipo de frutas, nacionais ou estrangeiras;

III - produtos de artesanato, trabalhos manuais e obras de arte quando vendidas pelo autor;

IV - pescado, compreendendo, genericamente, os peixes e crustáceos;

V - ovos;

VI - aves e pequenos animais domésticos vivos;

VII - doces, queijos, manteiga, molhos, farináceos, essências, temperos e especiarias do tipo caseiro, desde que não fabricados no local e não produzidos em escala industrial;

VIII - flores e plantas ornamentais de viveiros;

IX - carnes de sol;

X - linguiças e similares;

XI - caldo-de-cana.

Parágrafo 1º - Excetuando-se os ovos de galinha, os demais deverão ser acompanhados da designação da espécie de que procedem.

Parágrafo 2º - A venda de aves e pequenos animais domésticos, bem como dos produtos previstos no inciso VII, deste artigo, somente será permitida com a Guia de Inspeção Veterinária ou de Inspeção Sanitária, fornecida pelo órgão competente.

Parágrafo 3º - Poderão funcionar nas Feiras Permanentes, lanchonetes ou restaurantes, desde que previstos no projeto de construção.

Art. 21 - É expressamente proibida a venda e o uso de bebidas alcóolicas de qualquer espécie na área das Feiras Permanentes, inclusive nas lanchonetes ou restaurantes porventura existentes.

Art. 22 - Fica proibida a comercialização de carnes, pescados e congêneres, que não tenham sido inspecionados na fonte de distribuição pelas autoridades competentes da Secretaria de Agricultura e Produção ou no órgão de inspeção federal.

CAPITULO V**DAS NORMAS SANITÁRIAS**

Art. 23 - Além da observância à legislação sanitária e às normas específicas baixadas pela saúde pública, os feirantes ficam obrigados a manter:

I - os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;

II - os pescados e crustáceos, permanentemente em uma temperatura de 10º abaixo de zero, em tabuleiros ou caixas de material inoxidável, cobertos do mesmo material, devendo a água proveniente do degelo, ser recolhida em recipiente de material inoxidável com tampa;

III - as aves e pequenos animais vivos, expostos à venda, em gaiolas de ferro galvanizado providas de recipiente próprio para alimentos e água, com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária;

IV - os doces tipo caseiro, vendidos a peso, protegidos por caixa de vidro, plástico ou similar e embrulhados em papel impermeável.

Art. 24 - A venda de pescados em "filet" só será permitida quando solicitada pelo comprador, devendo o peixe ser cortado na presença do freguês, exceto quanto aos pescados previamente preparados e inspecionados nos estabelecimentos de origem e postos à venda em embalagem apropriada.

Art. 25 - A venda de camarões frescos, sem carapaça, só será permitida quando embalados e inspecionados no estabelecimento de origem.

Art. 26 - É obrigatório, para os feirantes, o uso de avental e gorro brancos, limpos, de acordo com modelos a serem aprovados pela respectiva Administração.

CAPITULO VI**DA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE**

Art. 27 - Antes do início de suas atividades e mediante apresentação do Cartão de Identificação fornecido pela Administração Regional ou equivalente, os feirantes ficam obrigados a inscreverem no Cadastro Fiscal da Secretaria de Finanças e adquirir o Alvará de Funcionamento na forma do que estabelece a legislação própria.

CAPITULO VII**DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES**

Art. 28 - Durante o horário de funcionamento o feirante deverá:

I - afixar no seu box ou área, em lugar visível, placa elaborada de acordo com modelo aprovado pela respectiva Administração, contendo nome e número de inscrição no órgão competente da Secretaria de Finanças;

II - manter em local de fácil visualização os seguintes documentos;

- a) Cartão de Identificação de Feirante;
- b) Carteira de Saúde;
- c) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;
- d) Declaração de Localização;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Assentimento Sanitário ou Laudo de Vistoria.

CAPITULO VIII

DA TRIBUTAÇÃO E DAS INFRAÇÕES

Art. 29 - A natureza, o quantum e a forma de recolhimento dos tributos a que estão sujeitos os feirantes, bem como as respectivas multas e demais cominações, legais, serão de acordo com a Legislação Tributária em vigor.

Art. 30 - Constitui infração, a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância, por parte do feirante, dos dispositivos abaixo, além de outros previstos neste Decreto ou em legislação específica:

- I - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição;
- II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;
- III - manter em depósito mercadorias de terceiros;
- IV - descarregar mercadorias fora do horário permitido para tal;
- V - colocar ou expor mercadorias fora dos limites de seu box ou área;
- VI - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias fora do local que permita a leitura da pesagem pelo consumidor;
- VII - deixar de usar no exercício de suas atividades, o uniforme que for estabelecido pela respectiva Administração;
- VIII - desacatar servidores da Administração Regional ou equivalente, no exercício de sua função ou em razão dela;
- IX - resistir à execução do ato legal, mediante violência ou ameaça a servidores competentes para executá-lo;
- X - utilizar as pilastras, postes ou paredes da Feira Permanente, para colocação de mostruários ou para qualquer outra finalidade;
- XI - deixar de observar o horário de funcionamento da Feira;
- XII - usar para embalagem de mercadorias, jornais impressos, papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
- XIII - ceder a terceiros, a qualquer título ainda que temporariamente, o uso parcial ou total do seu box ou área;
- XIV - vender aves e pequenos animais domésticos doentes, ou em mau estado de nutrição;
- XV - prestar declarações, ao agente fiscalizador, que não correspondam à realidade;
- XVI - ter sob sua guarda bebidas alcólicas;
- XVII - portar arma, ilegalmente;
- XVIII - exercer atividades na Feira em estado de embriaguez;
- XIX - deixar de zelar pela conservação e higiene do box.

CAPITULO IX

DAS SANÇÕES

Art. 31 - Os feirantes que infringirem disposições deste Decreto estão sujeitos às seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente, pelo Administrador Regional ou autoridade equivalente:

- I - advertência;
- II - suspensão da atividade comercial;
- III - cancelamento da inscrição de feirante.

Art. 32 - A advertência será aplicada ao feirante que infringir, pela primeira vez, qualquer dispositivo deste Decreto.

Art. 33 - O cancelamento da inscrição será aplicado ao feirante que:

- I - infringir o mesmo dispositivo legal por 4 (quatro) vezes, no prazo de 5 (cinco) anos;
- II - infringir o disposto nos incisos VIII, IX, XII, XIV, XV, XVI, e XVII do artigo 30, deste Decreto;
- III - for condenado por sentença irrecorrível, transitada em julgado por prática de crime ou contravenção;
- IV - negociar ou tentar negociar seu box, loja ou área ou transferi-los irregularmente a terceiros.

Art. 34 - O feirante que houver sido advertido pela terceira vez, por infração ao mesmo dispositivo legal, terá a sua atividade comercial suspensa por prazo que variará de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - O prazo de suspensão será fixado pelo Administrador Regional ou equivalente, em cada caso, e dependerá da gravidade da infração cometida.

Art. 35 - O feirante que tiver sua inscrição cancelada em uma Feira Permanente, fica proibido de se inscrever em qualquer outra Feira Permanente do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto neste artigo, o cancelamento da inscrição de feirante será comunicado a todas as demais Feiras Permanentes do Distrito Federal.

Art. 36 - A aplicação de qualquer sanção prevista neste Decreto, não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

Art. 37 - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua anotação no prontuário respectivo.

Art. 38 - Ao feirante que for autuado por mais de uma infração, ao mesmo tempo, ser-lhe-á aplicada a sanção pela infração mais grave, anotando-se, no entanto, em seu prontuário, todas as demais infrações cometidas.

Art. 39 - A infração e respectiva sanção serão anotadas no prontuário do feirante infrator.

CAPITULO X

DA DEFESA

Art. 40 - O feirante, quando autuado, por infração a dispositivos deste Decreto, poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias ao Administrador Regional, acompanhada das provas que julgar necessário.

Art. 41 - No prazo de 15 (quinze) dias, da data de recebimento da defesa, o Administrador Regional emitirá decisão.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Fica expressamente proibida a qualquer servidor da Administração Regional ou equivalente, quando em exercício nas Feiras Permanentes efetuar compras ou tratar de interesse de feirantes.

Art. 43 - O servidor da Administração Regional designado para fiscalizar as Feiras Permanentes, deverá usar crachá identificativo.

Art. 44 - As atividades de administração das Feiras Permanentes serão executadas pelas respectivas Administrações Regionais ou equivalentes, com os recursos funcionais e organizacionais que vierem a dispor.

Art. 45 - As Feiras Livres existentes no Distrito Federal ficam automaticamente extintas à medida em que forem sendo implantadas as Feiras Permanentes.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo, os casos em que as Feiras Permanentes implantadas não satisfaçam as condições do abastecimento da população, o critério da respectiva Administração.

Art. 46 - Fica a Secretaria de Finanças obrigada a elaborar anteprojeto de lei, dispendo sobre as eventuais multas a que poderão vir estar sujeitas os feirantes, por infrações a dispositivos deste Decreto.

Parágrafo Único - É estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 47 - Ficam os Administradores Regionais ou equivalentes, responsáveis pelo fiel observância do que dispõe este Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 48 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pelos Administradores Regionais e demais órgãos competentes.

Art. 49 - O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 50 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 14 de abril de 1977
89º da República e 17º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
JOSÉ GERALDO MACIEL
PEDRO DE CARMO DANTAS

DECRETO Nº 3652 DE 14 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre a Taxa de Ocupação nas Feiras Permanentes do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - As Tabelas de valores para a Taxa de Ocupação a ser cobrada pela utilização de áreas, boxes e lojas nas Feiras Permanentes serão elaboradas com base no valor de referência vigente no Distrito Federal, na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 2º - Na elaboração das tabelas de que trata o artigo anterior, serão observados os seguintes indicadores:

- I - área: 2 (dois) centésimos do valor de referência por m²;
- II - boxe: 4 (quatro) centésimos do valor de referência por m²;
- III - loja: 6 (seis) centésimos do valor de referência por m².

Art. 3º - As tabelas de que trata este Decreto, serão aprovadas e atualizadas por Portaria do Secretário do Governo do Distrito Federal, mediante proposição do órgão diretamente interessado.

Art. 4º - Sempre que houver alteração do valor de referência no Distrito Federal, ocorrerá a atualização de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - As receitas provenientes da utilização de boxes, lojas e áreas nas Feiras Permanentes, serão recolhidas por guia própria, aprovada por setor específico da Secretaria de Finanças, através da rede bancária autorizada ou órgão de arrecadação do Distrito Federal, até o 5º dia do mês subsequente.

Parágrafo 1º - Quando no último dia do prazo para o recolhimento não houver expediente na repartição arrecadadora, a taxa deverá ser recolhida no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo 2º - Desde que o feirante procure espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal, regularizar o recolhimento da taxa em atraso, esta será exigida acrescida das seguintes penalidades:

- I - de 10% (dez por cento) quando o recolhimento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;
- II - de 30% (trinta por cento) depois de 30 (trinta) dias até 90 (noventa) dias;
- III - de 50% (cinquenta por cento) depois de 90 (noventa) dias.

Art. 6º- Os valores fixados em cada Termo de Ocupação vigorarão por 12 (doze) meses, independentemente da atualização de que trata o artigo 3º, do presente Decreto.

Art. 7º- Aos Termos de Ocupação, atualmente em vigor, firmados para utilização de áreas, boxes e lojas nas Feiras Permanentes do Distrito Federal, não se aplicam, até o seu término, as disposições deste Decreto.

Art. 8º- O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.526, de 16 de janeiro de 1974 e as demais disposições em contrário.

Brasília- DF, 14 de abril de 1977.

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta LÚCIA BARRA, matrícula nº 18.652, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 03, de Chefe da Seção de Pesquisas, da Divisão de Estudos Urbanísticos, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, em 14 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, a Arquiteta LÚCIA BARRA, matrícula nº 18.652, da Função em Comissão, Símbolo FC - 03, de Chefe da Seção de Programação de Obras Regionais, da Divisão de Programação de Obras do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, em 14 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Arquiteta LÍVIA NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 18.708, da Função em Comissão, Símbolo FC - 03, de Chefe da Seção de Pesquisas, da Divisão de Estudos Urbanísticos, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, a partir de 11 de abril de 1977.

Distrito Federal, em 14 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o que estabelece o Artigo 12, do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 3272, de 07 de junho de 1976,

RESOLVE:

Reconduzir o Doutor VITAL DE MORAES ANDRADE, à função de membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar EDMUNDO JOSÉ MODES-TO GONZAGA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC - 05, de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Cadastro Central do Departamento de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BENEDITO CAETANO DA SILVA, Zelador, Nível 08 - B, matrícula nº 17.600, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC - 05, de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Cadastro Central do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS MAGNO REHEM DANTAS, matrícula nº 18.789, da Função em Comissão, símbolo FC - 08, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARLOS MAGNO REHEM DANTAS, matrícula nº 18.789 para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 03, de Assessor Auxiliar do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

Gabinete Civil

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor José Edilson Bezerra, matrícula nº. 18.226, Assessor, a viajar à cidade de Natal-RN, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 11 a 14 de abril do corrente ano.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Black Pereira, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, de 06 a 12 de maio do corrente ano, a serviço deste Gabinete, para participar do encontro "Brasil Tourist Mart Rio 77",

promovido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, com a colaboração da RIOTUR.

Distrito Federal, 14 de abril de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967 e do artigo 16, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar Maria Augusta Almeida de Oliveira, Assistente Administrativo, EC - 05, da Tabela de Empregos em Comissão do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, para substituir o Diretor daquele Departamento, no período de 06 a 12 de maio do corrente ano, quando do seu afastamento em viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do encontro "Brasília Tourist Mart Rio 77", promovido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, com a colaboração do RIOTUR.

Distrito Federal, 14 de abril de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº. 3466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concedida pela Portaria de 23 de fevereiro do corrente ano, à servidora Elissima Nogueira da Costa, matrícula nº. 12.961, no cargo de Auxiliar C, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de abril de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Alfeu Oscar Barcelos Domingues, Assessor Militar, matrícula nº. 18.381, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano.

Distrito Federal, 14 de abril de 1977

JORGE DA MOTTA E SILVA

Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/77-RA-V

COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/77 - RA -
V, DE 01 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1º - Ficam destacados na forma dos quadros anexos às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programa-

ção e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 2º trimestre, por esses órgãos.

2º - Fica a Seção Financeira desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Sobradinho, 01 de abril de 1977

FERNANDO CORASSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP/SEA		
PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho - Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/77-RA-V

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/77-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - DAG/RA-V - Sobradinho		
PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
1.044 - Reequipamento da Administração Regional de Sobradinho 4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	30.000,00	30.000,00
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Reg. Sobrad. 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 3.1.4.0 - Encargos Diversos	40.000,00	40.000,00
2.076 - Manutenção da Patrulha Motomecanizada de Sobradinho 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	50.000,00	50.000,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos 4.1.1.0 - Obras Públicas	50.000,00	50.000,00
1.046 - Construção de Centros Recreat. e Desport. de Sobrad. 4.1.1.0 - Obras Públicas	100.000,00	100.000,00
1.047 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho 4.1.1.0 - Obras Públicas	600.000,00	600.000,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho 4.1.1.0 - Obras Públicas	54.000,00	54.000,00
1.049 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Sobrad. 4.1.1.0 - Obras Públicas	600.000,00	600.000,00
2.022 - Custeio do Sist. de Iluminação Pública de Sobrad. 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM/SEA		
PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
1.044 - Reequipamento da Administração Regional de Sobradinho 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 4.1.4.0 - Material Permanente	68.000,00	68.000,00
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho 3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00	10.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIGNAR aos funcionários LUIZ LINS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, Código T.A.F. 303.2, Classe A, matrícula nº 14.719, e MARIA APARECIDA BARBOSA, Fiscal de Tributos, Código T.A.F. 303.2, Classe A, matrícula nº 8.708, ambos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o elogio pelo elevado espírito de colaboração, eficiência e

zelo com que conduziram os trabalhos prestados à Supervisão de Processos Administrativos, durante a permanência dos mesmos nesta Secretaria.

Brasília, 14 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 007043/77
INTERESSADO: ONOFRE LOPES TEODÓZIO Matr. 16.836- SVO
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida

pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 149/77-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Designar AURÉLIO MOREIRA DA SILVA para ministrar 20 (vinte) horas-aula de Noções de

Administração Financeira e Orçamentária, no Treinamento Específico para transformação de cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-401, do Grupo - Serviços Auxiliares, no período de 13 a 19.04.77, conforme Edital nº. 018/77-IDR.

Brasília, 12 de abril de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

Parecer nº 89/76- CEDF
Processo nº 024558/76- GDF

Autoriza a Professora CLEUZA APARECIDA DE PAULA REIS para exercer, a título precário, a função de Diretora da ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA DENISE e dá-se-lhe o prazo de três anos para habilitar-se nos termos da Lei.

Senhora Presidente

HISTÓRICO- O presente processo traz a solicitação de Cleuza Aparecida de Paula Reis que pede autorização para exercer, em caráter precário, a função de Diretora da Escola Maternal e Jardim de Infância DENISE- em Taguatinga, à QNA 19- Lote 34.

ANÁLISE- O DIE/SEC, informa que é regular a situação do estabele-

cimento em tela (fls. 23 e 29) e acrescenta que aguarda pronunciamento deste Colegiado em referência ao que aqui se solicita, a fim de completar a instrução do processo pelo qual o estabelecimento pede autorização de funcionamento, o processo está em fase final de tramitação no dito Departamento de Inspeção do Ensino.

2. A Sociedade Civil de Educação DENISE, entidade mantenedora do estabelecimento esclarece (fls. 18) que a candidata foi convidada para a função de Diretor visto nenhum candidato legalmente habilitado se apresentou para preencher a citada função de diretor, conforme editais publicados (fls. 15 e 16).

3. A professora Cleuza Aparecida de Paula Reis, conforme "curriculum vitae" (fls. 03 e 04) do presente processo está cursando pedagogia-habilitação em Administração

Escolar, comprovação às fls. 13 e 14; conclui o Curso Normal (comprovação de fls. 05) e possui diversos cursos de treinamento e aperfeiçoamento relacionados ao ensino de 1º Grau em especial e ao pré-escolar (comprovação de fls. 6 a 11).

4. No que tange a experiência profissional de magistério desenvolveu atividades docentes (comprovação de fls. 12 e 26) e de caráter técnico administrativo, num total global de 10 (dez) anos fls. 03 e 04.

5. O que pede a requerente tem apoio no artigo 156 da Resolução 01/74- CEDF, além do que em referência a função de Diretor a título precário para pré-escolar existem os pareceres 53 e 78/75- CEDF além do que os mesmos critérios e normas existentes para estabelecimentos de 1º e 2º graus são regulamentados pela mesma Resolução 01/74- CEDF,

no que couber à educação anterior ao 1º Grau, e nos Pareceres 49/74 e 26 e 38/75 deste Colegiado.

PARECER- Do exposto somos de parecer que o CEDF conceda autorização à professora Cleuza Aparecida de Paula Reis para exercer, a título precário, as funções de Diretora da Escola Maternal e Jardim de Infância DENISE, dando-lhe o prazo de 3 anos para a habilitação específica.

Sala "Helena Reis", Brasília, 03 de dezembro de 1976.

EUDALDO SILVA LIMA

Relator
Aprovado na C.E. e em Plenário em 03.12.76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

(DAR- de 21. 03.77- Cr\$ 380,00)

DESPACHOS

PROCESSO Nº 024558/76- GDF
INTERESSADO: Cleuza Aparecida de Paula Reis

ASSUNTO: Autoriza a Professora Cleuza Aparecida de Paula Reis para exercer, a título precário, a função de Diretora da Escola Maternal e Jardim de Infância DENISE e dá-se-lhe o prazo de três anos para habilitar-se nos termos da Lei.

HOMOLOGO o Parecer nº 89/76- CEDF, de 03/12/76, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e que conclui por que se conceda autorização à Professora Cleuza Aparecida de Paula Reis pra exercer, a título precário, as funções de Diretora da Escola Maternal e Jardim de Infância DENISE, dando-lhe o prazo de 03 anos para habilitação específica. Em, 16/12/76.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SVO, 13 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº. 009285/77,

RESOLVE:

Aplicar, conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a multa de Cr\$ 63,83 (Ses-

enta e três cruzeiros e oitenta e três centavos) correspondente a 10% do valor de referência, ao servidor EUCLIDES PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 17.982, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de abril de 1977

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Interessado: Ernesto Santana Prado
Mat.: 09.652

Assunto: Cancelamento de salário família

Despacho: Cancelo, salário família, pelo dependente SOSTHENES BATISTA PRADO, a partir de fevereiro de 1977, por ter o mesmo sua renda própria.

Interessado: Antônio Alves de Oliveira
Mat.: 15.070

Assunto: Cancelamento de salário família

Despacho: Cancelo, salário família pelo dependente ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO, filho, em virtude do mesmo ter completado maioridade.

Interessado: Emílio Otávio de Oliveira
Mat.: 15.334

Assunto: Cancelamento de salário família

Despacho: Cancelo, salário família pelo dependente MARIO VALÉRIO DE OLIVEIRA, filho, em virtude do mesmo ter completado maioridade.

Interessado: Amintorides Gesta de Andrade
Mat.: 15.806

Assunto: Cancelamento de salário família

Despacho: Cancelo, salário família pela dependente ROSA GESTA DE ANDRADE, mãe, a partir de março de 1977, por ter a mesma passado a ser dependente de outro filho.

Interessado: Domingos Laurindo de Brito
Mat.: 16.677

Assunto: Cancelamento de salário família

Despacho: Cancelo, salário família pela dependente FLORENCIA RIBEIRO DE BRITO, mãe, falecida em 28.12.75.

Interessado: Antônio Inácio dos Anjos
Mat.: 17.063

Assunto: Cancelamento de salário família

Despacho: Cancelo, salário família pelo dependente ANTONIO CARLOS DOS ANJOS, filho, falecido em 22.03.77.

Interessado: Magali de Paiva Rodrigues
Mat.: 18.840

Assunto: Concessão de salário família

Despacho: Concedo, salário família para os dependentes LUCIA MARIA DE PAIVA RODRIGUES, filha, nascida em 27.11.56, AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES, filho, nascido em 10.03.58, MAGALI DE PAIVA RODRIGUES, filha, nascida em 22.07.59, ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES, filho, nascido em 11.05.63 e MARCIA MARIA DE PAIVA RODRIGUES, filha, nascida em 01.04.70, conforme o artigo 138 da Lei 1711/52. Pagamento a partir de janeiro de 1977, o restante será requerido por exercício findo.

Brasília, DF., 14 de abril de 1977

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG- SVO- GDF

Atestado nº.: 0751/77-DSM

Interessado: José Pellis Filho
Mat.: 01.654

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Prorrogo, no período de 15.02.77 a 30.04.77, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 0864/77-DSM

Interessado: Lauro Raimundo da Silva
Mat.: 09.331

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 01.03.77 a 31.05.77, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0824/77-DSM

Interessado: Júlio Freire Lôbo
Mat.: 10.992

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 06.03.77 a 05.04.77, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0796/77-DSM

Interessado: José Maria da Silva
Mat.: 12.199

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 07.03.77 a 16.03.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0778/77-DSM

Interessado: Francisco das Chagas Silva
Mat.: 12.560

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 22.03.77 a 31.03.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0808/77-DSM

Interessado: Paulo Fonseca Viana
Mat.: 12.813

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 03.03.77 a 30.04.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 0704/77-DSM

Interessado: José Rodrigues dos Santos
Mat.: 14.034

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 11.03.77 (um) dia, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0650/77 - DSM

Interessado: Francisco Assis Lopes
Mat.: 15.106

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 09.03.77 a 22.03.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52

Atestado nº. 0745/77 - DSM

Interessado: Francisco de Assis Lopes
Mat.: 15.106

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 23.03.77 a 08.04.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 0868/77-DSM

Interessado: João Balestra do Carmo
Mat.: 16.054

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 01.03.77 a 22.05.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0769/77-DSM

Interessado: Jaime Luiz da Silva

Mat.: 16.157

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 24.03.77 a 10.04.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 0651/77-DSM

Interessado: Jerônimo Vieira dos Santos
Mat.: 17.254

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 05.03.77 a 26.03.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 0733/77-DSM

Interessado: Jerônimo Vieira dos Santos
Mat.: 17.254

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Despacho: Prorrogo, no período de 27.03.77 a 25.04.77, nos termos dos artigos nº. 93, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Brasília DF, 04 de abril de 1977

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

DAG-SVO-GDF.

Atestado nº.: 0756/77 - DSM

Mat.: 05.764

Interessado: Grinaura dos Santos Reis

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo, no período de 16.03.77 a 16.04.77, nos termos dos artigos nº. 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0646/77 - DSM

Mat.: 12.560

Interessado: Francisco das Chagas Silva

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo, no período de 07.03.77 a 21.03.77, nos termos dos artigos nº. 123, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0749/77 - DSM

Mat.: 14.034

Interessado: José Rodrigues dos Santos

Assunto: Faltas Relevantadas

Despacho: Releva as faltas no período de 15 a 16.02/77, nos termos dos artigos nº. 123 da Lei nº. 1711/52.

Atestado nº.: 0754/77 - DSM

Mat.: 14.145

Interessado: Elias Alexandre Bomfim

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo, no período de 17.03/77 a 31.03/77, nos termos dos artigos nº. 123, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0725/77 - DSM

Interessado: Sebastião Leite da Silva
Mat.: 14.709

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo, no período de

21.03/77 a 31.03/77, nos termos dos artigos nº. 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0692/77- DSM

Mat.: 18.274

Interessado: Jacira Maciel de Aquino

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo, no período de 14.03/77 a 19.03/77, nos termos dos artigos nº. 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.722/52.

Obs.: seguem em anexo 02 (duas) Ordens de Serviço do dia 05/04/77, para serem publicadas.

Brasília- DF, 04 de abril de 1977.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

DAG- SVO- GDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1977

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" nº 428 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar, o funcionário do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionado a ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, nesta Secretaria.

NOME: DONATO JOSÉ DA ROCHA

MAT.: 16.962

FUNÇÃO: Técnico Rural

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

DAG - SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1977

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea "a" do Decreto "N" nº 428 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar, os funcionários do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, abaixo relacionados a ter exercícios no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, nesta Secretaria.

NOME: QUÉLVIA HERINGER DE FREITAS

MAT.: 08.722

FUNÇÃO: Arquiteta Classe "A", Cód. NS - 711 Ref. 43

NOME: MILITÃO BARBOSA DOS SANTOS

MAT.: 17.469

FUNÇÃO: Trabalhador

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

DAG - SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da milésima centésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 1.105ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INACIO DE LIMA FERREIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, RENOR SANT'ANNA e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando em seguida, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir especificados: 01)- Nº. 24.078/76 em que a firma PROJECTUM ENGENHARIA LTDA, encaminha proposta para ser viços de Consultoria para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 300.000,00

(trezentos mil cruzeiros) - (hum ano). A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dá vista do que consta no presente processo, da Exposição de Motivos da APC/UE e com base no artigo 3º da Resolução nº. 084/76 - CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma PROJECTUM ENGENHARIA LTDA., na base de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por mês, pelo prazo de um ano, contado porém, a partir desta data, para os serviços de Consultoria da obra TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, obedecidas as condições constantes do parecer da APC/UE, fls. 17, 17 e 18". 02) - Nº. 639.528/77, onde a firma H. FERREIRA PINTO S/A Engenharia e Arquitetura apresenta proposta de honorários profissionais, para a elaboração do projeto completo do INSTITUTO DE SAÚDE, para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o que consta do presente processo, da real economia de custo conseguido com um melhor estudo do problema pelo eminente técnico e tendo em vista a Notória Especialidade da referida firma, RESOLVE: Liberar a licitação e aprovar a proposta da firma H.FERREIRA PINTO S/A, obedecidas as condições impostas na Exposição de Motivos da CEAC, no valor global, fixo e irrevogável de Cr\$ 977.272,69 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos) com base na alínea "e" do artigo 3º da Resolução nº. 084/76 - CA, combinado com o artigo 11 parágrafo primeiro da mesma Resolução." 03) - Nº. 20.036/76, que trata do pagamento da diferença orçamentária para execução de serviços de iluminação da Ponte nº. 02 sobre o Lago Paranoá, em Brasília - DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo, autoriza a expedição da Nota de Empenho complementar à de nº. 448030, no valor de Cr\$ 233.158,28 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos) a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para execução dos serviços de iluminação do acesso do SHI/Sul à Ponte nº. 02, com dispensa de licitação, nos termos da letra "g" do artigo 3º da Resolução nº. 084/76 - CA." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos: 04) - Nº. 14.249/76, em que a Diretoria de Edificações propõe aditar o Contrato nº. 143/75, para alterar o prazo e o valor da obra do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - DIN - . A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - dispensar a licitação com amparo na letra "h" art. 3º da Resolução nº. 084/76 - CA, adjudicando - se à firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A, os serviços extra - contratuais da obra do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, relacionados às fls. 36 e 37; b) - autorizar o aditamento do Contrato nº. 143/75, no valor estimado de Cr\$ 13.660.000,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), passando o valor global do Contrato Principal a ser estimado em Cr\$ 76.572.478,42 (setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), c) - incluir no referido aditivo que os valores estimados dos serviços extras, constantes da relação às fls. 36 e 37, poderão sofrer alterações sem necessidade de novo aditivo contratual, porém, nunca ultrapassando o limite de 25% do valor do Contrato Principal; d) - prorrogar o prazo de conclusão total da obra até o dia 30 de dezembro de 1977, de acordo com o cronograma físico - financeiro estimado, anexo ao processo." - 05) - Nº. 24.234/76, referente à Tomada de Preços nº. 195/76 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da oficina do CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 195/76 - CPL e aprova a proposta da firma EMBRATX - IMPERMEABILIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., de fls. 299 a 308, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (um) prédio destinado a Oficina do CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, situado no Setor Policial Sul, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr\$ 2.465.990,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, ficando condicionada a assinatura do Contrato, à complementação de verba pelo Órgão Conveniente conforme despacho de fls. 404/405." - 06) - Nº. 635.656/77, Tomada de Preços nº. 006/77 - CPL, realizada em 17 de fevereiro de 1977, para execução de urbanização no Setor de Embaixadas Sul, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 006/77 - CPA e autoriza a contratação com a firma TERCON

Terraplenagem e Construções S/A, que propôs executar os serviços de urbanização no Setor de Embaixadas Sul, em Brasília, DF, pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços da Tabela do DeU de 13 - 10 - 76. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 5.113.400,00 (cinco milhões, cento e treze mil e quatrocentos cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 07) - Nº. 639.253/77, em que o Arquiteto GERVASIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO apresenta proposta de honorários para elaboração do projeto completo da nova sede da NOVACAP, no SIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dá vista do exposto no parecer do Senhor Diretor Superintendente, do que consta no presente processo, da notória especialidade do Arquiteto convidado e sua equipe, dos seus reais conhecimentos sobre o funcionamento da NOVACAP, com base no Art 11, parágrafo primeiro e alínea "e" do artigo 3º da Resolução nº. 084/76 - ca, dispensa a licitação e aprova a proposta do Arquiteto GERVASIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, pelo preço fixo e irrevogável de Cr\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil cruzeiros), nas condições estabelecidas na proposta e na Resolução nº. 77/75 - CA. " Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

que relatou os processos a seguir relacionados: 08) - Nº. 125.538/76, referente ao Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas adjacentes ao edifício sede da Secretaria de Segurança Pública, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas adjacentes ao edifício sede da Secretaria de Segurança Pública, em Brasília, Distrito Federal, dando - se ao mesmo o valor de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 07 a 10 " 09) - Nº. 637.382/77, em que a firma IMPECO - BRAS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURA LTDA. solicita liberação de fatura e dispensa de multa pelo atraso verificado na execução das 3a. e 4a. parcelas do cronograma físico - financeiro, objeto do Contrato nº. 120/76 - Obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a firma IMPECO - BRAS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURA LTDA., da multa pelo atraso ocorrido na execução dos serviços correspondentes a 3a. e 4a. parcelas do cronograma físico - financeiro, objeto do Contrato nº. 120/76 e autoriza o pagamento de sua fatura nº. 1397 no valor global de Cr\$ 41.448,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), face as razões apresentadas pela fiscalização." 10) - Nº. 685.886/77, concernente ao Convênio a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra - estrutura em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de infra - estrutura em Brasília, Distrito Federal, dando - se ao mesmo o valor de Cr\$ 30.911.019,76 (trinta milhões, novecentos e onze mil, dezoito cruzeiros e setenta e seis centavos) e prazo de execução até 30 - 12 - 78, na forma da minuta de fls. 21 a 24." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os seguintes processos: 11) - Nº. 639.875/77 - relativo ao termo de aditamento do Convênio firmado em 31 de agosto de 1972 entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento, nesta Capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a

decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de aditamento ao Convênio firmado em 31 de agosto de 1972, entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede da SEPLAN, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução até 31 de julho de 1977, na forma da minuta de fls. 29 e 30." 12) - Nº. 638.962/77, que trata do termo de aditamento ao Convênio firmado em 18 de dezembro de 1975, re - ratificado em 23 de março de 1976 e prorrogado em 16 de dezembro de 1976, entre o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução de obras complementares e de adaptação no edifício sede do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de aditamento ao Convênio firmado em 18 de dezembro de 1975, re - ratificado em 23 - 03 - 76 e prorrogado em 16 de dezembro de 1976, entre o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela segunda para o primeiro, da execução de obras complementares e de adaptação no edifício sede do Tribunal Federal de Recursos, em Brasília, Distrito Federal, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 08 e 09." 13) - Nº. 639.164/77, referente ao Convênio a ser firmado entre o MINISTERIO DA SAÚDE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas adjacentes à residência oficial localizada na QL - 4/9, casa 11, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do Convênio entre o MINISTERIO DA SAÚDE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas adjacentes à residência oficial localizada na QL 4/9 - casa 11, em Brasília, Distrito Federal, dando - se ao mesmo o valor de Cr\$ 50.350,75 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e setenta e cinco centavos) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 2 a 5." - 14) - Nº. 23.805/76, que trata da revogação da Tomada de Preços nº. 185/76 - CPL, para fornecimento e instalação de um sistema de ar condicionado no sub - solo do Edifício Sede do MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO, em Brasília, DF. e autorização para nova licitação. A Decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga, por conveniência administrativa, a Tomada de Preços nº. 185/76 - CPL, para fornecimento e instalação de (um) sistema de ar condicionado do sub - solo do Edifício Sede do MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO, em Brasília, DF. e autoriza nova licitação." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDAO, que relatou estes processos: 15) - Nº. 635.110/77, em que a firma IBM DO BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. comunica reajustamento de preços sobre aluguel de equipamentos utilizados pela NOVACAP. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do presente processo, autoriza o reajuste dos aluguéis dos equipamentos IBM utilizados pelo nosso Centro de Processamento de Dados, na forma pleiteada, ou seja 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 1977." 16) - Nº. 638.404/77, em que a firma SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA solicita dispensa de multa pelo atraso ocorrido na obra do MINISTERIO DO INTERIOR. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aceita as razões apresentadas, considerando - se justificado o atraso ocorrido na obra do Ministério do Interior, para fins de pagamento da fatura nº 226.022/77, no valor total de Cr\$ 2.285.504,49 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos), ficando a firma SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA isenta de multa, sem ônus para a NOVACAP." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Noemia Fernandes Celles, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES: Presidente, MAURO DE ALENCAR FECURY, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INACIO DE LIMA FERREIRA, DARIO DELIO CARDOSO: Consultor Jurídico, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, RENOR SANT'ANNA, JOSÉ DE LOURDES BRANDAO, NOEMIA FERNANDES CELLES: Secretária.

ATA DA MILESIMA CENTESIMA SEXTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARATER EXTRAORDINARIO, SOB A PRESIDENCIA DO SENHOR SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES:

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou - se extraordinariamente a 1.106a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INACIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº. 14.812/76, que trata da Tomada de Preços nº 200/76 - CPL, para execução de serviços de urbanização das entrequadras 206/207, 210/211. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 200/76 - CPL e autoriza a contratação da firma POLIGONO - Engenharia e Construções Ltda, para execução dos serviços de urbanização das entrequadras Sul 206/207 e 210/211, no Plano Piloto, em Brasília, pelo preço global de Cr\$ 688.322,08 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e oito centavos)." 02) - Nº 721.130/77, concernente a pagamento de fatura à CEB, referente a remanejamento e retirada de redes aéreas de alta tensão, no viaduto de acesso à Ponte nº 02 e Setor de Embaixadas Sul. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, reconhece a dívida para com a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, no valor de Cr\$ 215.930,59 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e autoriza o pagamento, face o que consta da letra "g" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público." 03) Nº. 19.756/75, relativo ao convênio a ser firmado entre a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços especializados pela segunda para o primeiro. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio, entre a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços especializados pela NOVACAP à TCB, dando - se ao mesmo o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 14 e 16". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os processos a seguir relacionados: 04) - Nº 639.989/77, concernente ao convênio a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra - estrutura, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra - estrutura em Brasília - Distrito Federal, dando - se ao mesmo o valor de Cr\$ 12.360.000,00 (doze

milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) e prazo de execução até 30/06/78, na forma da minuta de fls. 4 a 6." 05) - Nº 24.666/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, propõe revogação por conveniência administrativa, da Tomada de Preços nº 004/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um pavimento intermediário entre o 8º (oitavo) piso e a cobertura na Ed. Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga por conveniência administrativa, a Tomada de Preços nº 004/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um pavimento intermediário entre o 8º (oitavo) piso e a cobertura na Ed. Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL." 06) - Nº. 14.810/76, que trata da Tomada de Preços para execução de serviços de urbanização da entrequadra Sul 214/215 - Brasília - DF. A decisão prolatada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 203/76 - CPL, e autoriza a contratação com a firma POLIGONO - Engenharia Ltda, para execução dos serviços de urbanização da entrequadra Sul 214/215 em Brasília - DF, pelo preço global de Cr\$ 384.161,04 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e quatro centavos)." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou os seguintes processos: - 07) - Nº 14.626/76, que trata da Tomada de Preços nº 003/77 - CPLM, realizada em 15 de março de 1977, para aquisição de 02 (dois) tratores AGRALE T-440, equipados com roçadeira - "LAVRALE", cujas características são observadas no Quadro de Preços fls. 49, destinados à Divisão de Apoio - DPJ. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 003/77 - CPLM, e autoriza a aquisição de 02 (dois) tratores "AGRALE" T-440, equipados com roçadeira "LAVRALE", no valor global de Cr\$ 163.140,60 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta cruzeiros e sessenta centavos) à firma HIDROFLORA - Indústria e Comércio Ltda, devendo a entrega do material à ser feita no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". 08) - Nº 11.132/76, referente ao convênio a ser celebrado entre a ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, nesta Capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre a ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 9 a 12. Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, relatou os seguintes processos: 09) - Nº 23.324/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, propõe revogar por conveniência administrativa a Tomada de Preços nº 196/76 - CPL, para execução total sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de instalação de projeção para o auditório do Edifício Sede da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e autoriza a realização de nova licitação." 10) - Nº. 639.566/77, relativo ao termo de renovação do convênio firmado em 30 de julho de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação da renovação do convênio firmado em 30 de julho de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de julho de 1976, na forma da minuta de fls. 5 e 6." Quanto aos processos nºs 25.189/74 e 26.401/75, referentes à baixa de débitos foram convertidos em diligência, pelos Conselheiros JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; RENOR SANT'ANNA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; DARIO DELIO CARDOSO, Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária.

DIRETORIA

--ATA DA MILÉSIM DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.230ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores PAULO JANOT BORGES, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOAO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subcreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº. 639.566/77 - Termo de renovação do convênio firmado em 30 de julho de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação da renovação do convênio firmado em 30 de julho de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de julho de 1976, na forma da minuta de fls. 5 e 6." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 02) - Nº. 639.989/77 - Convênio a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra-estrutura em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra-estrutura em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 12.360.000,00 (doze milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) e prazo de execução até 30.06.78, na forma da minuta de fls. 4 a 6." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 03) - Nº. 19.756/75 - Convênio a ser firmado entre a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços especializados pela segunda para o primeiro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a prestação de serviços especializados pela NOVACAP, à TCB, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 14 a 16." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 04) - Nº. 11.132/76 - Convênio celebrado entre a ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP,

dos serviços de conservação das áreas ajardinadas da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre a ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 9 a 12." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 05) - Nº. 638.396/77 - Carta Convite nº. 014/77 - CPL, realizada em 24 de fevereiro de 1977, para ajardinamento, sob o regime de empreitada por preço global, em áreas do estacionamento do Anexo II, bloco "a" do Senado Federal, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite nº. 014/77 - CPL, com a contratação da firma REPAL - Representações e Ajardinamento Ltda, que dentre as 07 (sete) convidadas, foi a única a apresentar proposta no valor global de Cr\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis mil cruzeiros), para execução dos serviços especificados e prazo de 70 (setenta) dias para conclusão dos serviços, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 06) - Nº. 14.810/76 - Tomada de Preços para execução de serviços de urbanização da entrequadra Sul 214/215 - Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as normas vigentes na Companhia, opina pela homologação da Tomada de Preços nº. 203/76 - CPL, autorizando - se em consequência a contratação da firma POLIGONO - ENGENHARIA LTDA, para execução dos serviços de urbanização da entre-quadra Sul 214/215 - Brasília, pelo preço global de Cr\$ 384.161,04 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um cruzeiros e quatro centavos). Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração" Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 07) - Nº. 721.130/77 - Pagamento da fatura referente a remanejamento e retirada de redes aéreas de alta tensão, no viaduto de acesso à Ponte nº. 02 e Setor de Embaixadas Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as normas vigentes na Companhia, Reconhece a dívida para com a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, no valor de Cr\$ 215.930,59 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e pela autorização do pagamento, na forma da letra "g" do artigo 3º. da Resolução 084/76 - CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração" Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 08) - Nº. 14.626/76 - Tomada de Preços nº. 003/77 - CPLM, realizada em 15 de março de 1977, para aquisição de 02 (dois) tratores AGRALE T - 440, equipados com roçadeiras "LAVRALE", cujas características são observadas no Quadro de Preços fls. 49 destinados a Divisão de Apoio - DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 003/77 - CPLM, autorizando a aquisição de 02 (dois) tratores "AGRALE" T - 440, equipados com roçadeiras "LAVRALE", no valor global de Cr\$ 163.140,60 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), à firma HIDROFLORA - Indústria e Comércio Ltda, única licitante, devendo a entrega do material ser feita no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada. "Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração" Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 09) - Nº. 14.812/76 - Tomada de Preços para execução de serviços de urbanização das entre-quadras 206/207, 210/211. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as normas vigentes na Companhia, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 200/76 - CPL, autorizando - se em consequência a contratação da firma POLIGNO-Engenharia e Construções Ltda para execução dos serviços de urbanização das entre-quadras Sul 206/206 e 210/211, no Plano Piloto, em Brasília, pelo preço global de Cr\$ 688.322,08 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e oito centavos). Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 10) - Nº. 638.511/77 - Serviços de Transportes/DEPA, solicita aquisição de 38 extintores de incêndio de 2 Kg. com relógio P.Q.S. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 097/77 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma SOCIEDADE GUANABARA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 11) - Nº. 639.001/77 - Divisão do Pessoal/DEPA solicita aquisição de 1.000, pastas Suspensas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 098/77 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma H.P. MENDES COM. IND. LTDA., pelo valor global de Cr\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 12) - Nº 639.003/77 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 10 Fr. de toner 88 p/ copiadora Pitney Bowes e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 100/77 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma PITNEY BOWES, pelo valor global de Cr\$ 19.045,20 (dezenove mil, quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 13) - Nº 05.424/76 - Diretoria Administrativa - Alienação de terrenos no SIA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 05.424/76, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela venda dos lotes nºs 1.180, 1.190, 1.200, 1.210, 1.220 e 1.230, do Trecho 04 do Setor de Indústria e Abastecimento na forma avaliada pela Caixa Econômica Federal e através de Leilão Público. A modalidade de pagamento dos lotes de terrenos, deverá ser feita com 20% (vinte por cento) de sinal e o saldo em até 30 (trinta) dias. A Diretoria Administrativa e o Serviço Jurídico deverão adotar as providências necessárias à concretização da medida, inclusive com a contratação do Leiloeiro, seguindo as mesmas modalidades dos Leilões já realizados." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 14) - Nº 24.666/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Revogação por conveniência administrativa, da Tomada de Preços nº 004/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um pavimento intermediário entre o 8º (oitavo) piso e a cobertura na Ed. Sede do Tribunal de Contas do DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja revogada por conveniência administrativa a Tomada de Preços nº 004/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um pavimento intermediário entre o 8º (oitavo) piso e a cobertura na Ed. Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 15) - Nº 23.324/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Revogar por conveniência administrativa a Tomada de Preços nº 196/76 - CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de instalação de projeção para o auditório do Edifício Sede da SEPLAN e autorizar nova licitação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja revogada por conveniência administrativa a Tomada de Preços nº 196/76 - CPL, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de instalação de projeção para o auditório do Edifício Sede da Secretaria do Planejamento da Presidência da República e autorizada nova licitação." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 16) - Nº 638.321/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 015/77 - CPL, para credenciamento de firma para fornecimento de copiativo em OZALID. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 015/77 - CPL, credenciando - se a firma MEIRA - MATERIAIS DE ENGENHARIA E INSTRUMENTOS, REPRODUÇÕES E AMPLIAÇÕES S/A, para proposta de copiativos OZALID, nos termos de sua proposta (fls. 25/26), com a duração de 1 (um) ano, após a assinatura do contrato ao preço de Cr\$ 28,52 (vinte e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos) por metro quadrado". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 17) Nº. 26.401/75 Débito de FRANCISCO DA SILVA GOMES, no valor de Cr\$ 181,80 (cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta dos autos, aprova a baixa do débito do Sr. FRANCISCO DA SILVA GOMES, no valor de Cr\$ 181,80 (cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos), relativo ao extravio de ferramentas de propriedade da NOVACAP, tendo em vista a impraticabilidade de efetuar a cobrança. Ouça - se o Egrégio Conselho de Administração e a Assembléia Geral." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18) - Nº 25.189/74 - Débito de Gedeão Pereira da Silva,

no valor de Cr\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos). DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, aprova a baixa do débito do Sr. GEDEÃO PEREIRA DA SILVA, no valor de Cr\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos), relativo a danos causados em veículos de terceiro em colisão com veículo da Companhia tendo em vista a impraticabilidade de efetuar a cobrança. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração e a Assembléia Geral". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor Superintendente; PAULO JANOT BORGES - Diretor de Urbanização; ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo; EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES - Secretária

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se: extraordinariamente, a 1.232ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, PAULO JANOT BORGES e JOÃO MANCINI. Ausente, com a falta devidamente justificada o Senhor Diretor de Edificações EMMANUEL PEDROSA FILHO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscrive. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - 215.565/77 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na REGIÃO ADMINISTRATIVA V, DE SOBRADINHO - em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização na REGIÃO ADMINISTRATIVA V DE SOBRADINHO, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1977, na forma da minuta de fls. 7 a 11." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 02) - Nº. 640.424/77 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 20.05.75, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção, de infra-estrutura e de urbanização da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do termo de aditamento ao convênio firmado em 20.05.75, entre o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção, de infra-estrutura e de urbanização da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Sobradinho, visando suplementar o seu valor em mais Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 5 e 6." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 03) - Nº. 640.008/77 - Escritório Técnico J. C. DE FIGUEIREDO FERRAZ LTDA - apresenta proposta para serviços técnicos especializados para a obra do CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA - Ex-Espaço Cultural. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Assessor Técnico da APC/UE, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação, com base na letra "e" artigo 3º, da Resolução nº. 084/76 - CA e pela contratação com a firma Escritório Técnico J.C. DE FIGUEIREDO FERRAZ LTDA., de notória especialidade no ramo e que já realizou serviços da mesma natureza para a NOVACAP, dos serviços constantes dos itens I e todos os seus subitens de I a 4 e II' e subitem II.1 discriminados no parecer de fls. 09, pelo valor global de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), que será pago em 03 parcelas, conforme proposta." Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 04) - Nº. 639.374/77 - Centro de Processamento de Dados, solicita aquisição de 1.000 MO. Cartões IBM - modelo 50-81. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 639.374/77, RESOLVE: a) Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "e", da Resolução nº. 084/76-CA, b) - Autorizar a aquisição dos materiais relacionados às fls. 02, destinados ao Centro de Processamento de Dados, com a firma IBM DO BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 50.660,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros)." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 05) Nº. 636.692/77 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 200 R1 papel Heliográfico Océ 75 x 30 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 041/77 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma MEIRA S/A, pelo valor global de Cr\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 06) - Nº. 637.577/77 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, apresenta relação dos candidatos contemplados com Bolsas de Estudo na ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a relação dos candidatos contemplados com Bolsa de Estudo na ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - A.E.U.D.F., correspondente ao exercício de 1977." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 07) - Nº. 638.290/77 - Convite nº. 087/77-CPLM, realizado em 17 de março de 1977, para aquisição de 80m3 (oitenta metros cúbicos) de areia grossa, destinados à Divisão de Agronomia do Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa o Convite nº 087/77-CPLM, autorizando a aquisição de 80m3 (oitenta metros cúbicos) de areia grossa no valor global de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), à firma RORIZ - Materiais para Construção Ltda que, dentre as 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço, vencendo sua concorrente por sorteio. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 08) - Nº. 638.841/77 - Convite nº. 106/77-CPLM, realizado em 22 de março de 1977, para aquisição de 70 (setenta) limas "KF-8", destinadas a Divisão de Conservação/DPJ. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, Homologa o Convite nº. 106/77-CPLM, autorizando a aquisição de 70 (setenta) limas "KF-8" para amolar ferramentas no valor global de Cr\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros) ao DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO GDF que, dentre as 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 09) - Nº. 636.386 / Tomada de Preços nº 013/77 - CPL, realizada em 03 de março de 1977, para fornecimento e plantio sob o regime de empreitada por preço unitário, de grama batatais - Paspalum Notatum - pelo processo de mudas, em áreas diversas do Plano Piloto, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 013/77 - CPL, com a contratação da firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda, que dentre as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo preço unitário de Cr\$ 13,70/M2 (treze cruzeiros e setenta centavos), o metro quadrado, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 10)

636.387/77 - Tomada de Preços nº 014/77 - CPL, realizada em 03 de março de 1977, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preço unitário, de grama batatais (Paspalum Notatum) em placas ligadas em áreas diversas do Plano Piloto, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 014/77 - CPL, com a contratação da firma PRO-GRAMA - Agro Comercial Ltda., que dentre as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo preço unitário de Cr\$ 18,00/ M2 (dezoito cruzeiros o metro quadrado), os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 11) - Nº. 638.012/77 Tomada de Preços nº. 023/77 - CPL, realizada em 11 de março de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preço global de 01 (um) viaduto de 42m (quarenta e dois metros) de comprimento, na ligação Plano Piloto - Taguatinga Eixo nº 01, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as normas vigentes na Companhia, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 023/77 - CPL, autorizando-se em consequência a contratação da firma BARSIL - Construções e Comércio, para execução de 01 (um) viaduto de 42m (quarenta e dois metros) de comprimento na ligação Plano Piloto - Taguatinga Eixo nº 01, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.399.139,49 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e trinta e nove cruzeiros e nove centavos). O prazo para a conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 12) - Nº. 635.215/77 - Renovação do Contrato nº 557/75, de interesse da firma TECNICS - Comércio e Indústria Ltda, para execução de serviços de operação e manutenção dos equipamentos hidroelétricos das Fontes Luminosas da Praça do Buriti, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando: 1) - que a firma em questão vem prestando de modo satisfatório os serviços de operação e manutenção dos equipamentos hidroelétricos das Fontes Luminosas da Praça do Buriti; 2) - Que o prazo de validade do Contrato nº 557/75, estabelecido pelo Termo de Renovação nº B- 557/75 acha-se vencido desde 14.01.77; 3) - Que o preço proposto para os serviços por mais 01 (um) ano, sofreu um acréscimo de 43% (quarenta e três por cento), em relação ao estabelecido na cláusula primeira do referido Termo de Renovação, acréscimo este inferior ao índice oficial de inflação ocorrido no ano de 1976. 4) que no mês de abril próximo, deverão entrar em operação as Fontes Luminosas ora em construção na Praça de Pedrestes e Eixo Monumental, e que estas necessitarão de serviços dessa natureza, OPINA no sentido de que seja renovado o Contrato nº 557/75, firmado entre a NOVACAP e a TECNICS - Comércio e Indústria Ltda, pelo prazo de 04 (quatro) meses, contado a partir de 15 de janeiro de 1977, alterando o valor de parcela mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Renovação de Contrato nº B- 557/75, que pasará para Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros), mantidas as demais cláusulas e condições, e devendo a NOVACAP realizar licitação para execução dos serviços de operação e manutenção dos equipamentos hidroelétricos, a partir de 15 de maio, das Fontes Luminosas em funcionamento. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 13) - Nº 637.492/77 - Justificativa para prorrogação de prazo pelo atraso de 30 (trinta) dias, verificado na etapa de plantio de grama referente ao Contrato nº 656/76. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo primeiro do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, JUSTIFICA o atraso de 30 (trinta) dias na etapa do plantio de grama referente ao Contrato nº 656/76, sem ônus para a NOVACAP, não devendo, portanto, a firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda, ser penalizada com multa prevista no Contrato." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 14) - Nº 721.129/77 (CEB) - Pagamento da fatura referente ao remanejamento de rede aérea de alta tensão na SQN 102. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as normas vigentes na Companhia, reconhece a dívida para com a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr\$ 6.319,00 (seis mil, trezentos e dezenove cruzeiros) e pela autorização do pagamento, na forma da letra "g" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente; ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Administrativo; PAULO JANOT BORGES, Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro; DARIO DÉLIO CARDOSO, Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 84 DE 12 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do processo nº 415769/77 - DER - DF,

RESOLVE:
Rescindir, mediante pagamento de

indenizações legais, o contrato de trabalho com a empregada SÔNIA ESTEVES DE CASTRO, Auxiliar Técnico de Administração, nível EP - 11, matrícula nº 90.982, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, - DER - DF, a partir de 13 de abril de 1977.

Brasília, 12 de abril de 1977

Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER - DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DIRETORIA

ATA DA 15ª. (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1976.

As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 14 (catorze) de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada à Quadra 06 - Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, em Brasília - Distrito Federal, prévia e regularmente convocados, reuniram-se os Acionistas da Empresa, em Assembléia Geral Extraordinária. Abriando a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, Diretor Superintendente da Companhia, que, verificando a presença da totalidade dos Acionistas da Empresa (DISTRITO FEDERAL), representado pelo seu Procurador Geral em exercício, Doutor ROBERTO PIRES BARBOSA, e UNIÃO FEDERAL, representada pelo Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Doutor JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, designado pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria nº 74, de 12 de julho de 1976, transmitiu a Presidência da Sessão ao representante do Acionista do DISTRITO FEDERAL, Doutor ROBER-

TO PIRES BARBOSA, que designou a mim, SERGIO BITTENCOURT, Assessor da Superintendência, para secretariar os trabalhos. A seguir, determinou fosse procedida à leitura do Edital de Convocação, publicado que foi no Órgão Oficial - "DIÁRIO OFICIAL DO D.F." - edições dos dias 06, 07 e 08/07/76 e CORREIO BRAZILIENSE - edições dos dias 06, 07 e 08/07/76 - no seguinte teor: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sita na Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, em Brasília - Distrito Federal, no dia 14 de julho de 1976, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA - II - DOAÇÃO DE LOTES A UNIÃO E AO DISTRITO FEDERAL - III - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. Brasília, 05 de julho de 1976. a) ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente." - Com a palavra o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, colocou em discussão o item I: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, fazendo as seguintes considerações preliminares: - A alteração ora proposta, do "Estatuto Social da Empresa" visa colocar a TERRACAP na situação das demais empresas do complexo administrativo do DF, quanto à participação nos lucros apurados em balanço, valendo ressaltar a peculiaridade desta Empresa razão porque a restrição na apuração dos referidos lucros, se fixando na receita operacional específica, excluídas as receitas referentes a alienação de imóveis, juros e correção monetária, relativos a tal operação. Daí o sentido do parágrafo quarto da alteração estatutária ora proposta ensejando à Assembléia Geral dos Acionistas, em momento oportuno, a regulamentação Geral, de tudo que se refere à participação dos dividendos e lucros da Empresa". Tomando a palavra, o representante do Acionista UNIÃO FEDERAL propôs que os resultados da alteração fossem aplicados, já no exercício de 1976, o que foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte alteração do Estatuto Social da Empresa: o art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35. Os lucros apurados ao final de cada exercício, serão distribuídos na seguinte maneira: I - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal até alcançar 20% (vinte por cento) do capital. II - 50% (cinquenta por cento) no mínimo, destinados a Dividendos e ao Fundo de Aumento de Capital. III - Até 10% (dez por cento) da soma dos Dividendos mais a quantia levada ao Fundo de Aumento de Capital, destinados à Gratificação aos Diretores, calculada na forma dos parágrafos 1º e 2º. IV - Até 15% (quinze por cento) da soma dos Dividendos mais a quantia levada para o Fundo de Aumento de Capital, destinados à Gratificação aos Empregados, calculada na forma dos parágrafos 1º e 3º. V - O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral. - Parágrafo 1º - As gratificações previstas nos itens III e IV somente serão devidas quando forem distribuídos Dividendos de, no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre o Capital Realizado. Parágrafo 2º - A gratificação prevista no item III deste artigo não poderá exceder o total dos honorários percebidos durante o período base, abrangido pelo respectivo balanço, sendo calculada com relação a cada um dos Diretores, considerando-se somente a remuneração mensal do exercício do cargo, excluídas quaisquer gratificações, auxílios e vantagens, sendo proporcional ao tempo de exercício de cada Diretor. Parágrafo 3º - A gratificação prevista no item IV não poderá ultrapassar individualmente a 2/12 (dois doze avos) do total de salários percebido no período base, excluído desse total o 13º salário, horas extras, ajudas de custo e diárias. Parágrafo 4º - O cálculo do lucro líquido que servirá de base à apuração das gratificações previstas nos incisos III e IV será feito nos termos de regulamentação a ser baixada pela Assembléia Geral dos Acionistas." Dando sequência aos trabalhos, passou-se ao item II da ORDEM DO DIA: DOAÇÃO DE LOTES A UNIÃO E AO DISTRITO FEDERAL. Com a palavra o representante do Acionista Distrito Federal que relatou os seguintes processos e que foram aprovados por unanimidade: 1) Processo nº 14.715/74. Ref.: SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI - DECISÃO: autorizar, de acordo com o art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, a doação à União Federal: a) das projeções nºs 2-A e 12-A, da SQDS 415/416, para uso da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES (ESNI); b) das projeções nºs 21-A, da SQDS 409/410 e 11-A e 25-A da SQDS 415/416, para uso do SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES (SNI), dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do respectivo valor histórico. 2) Processo nº 13.020/74. Ref.: BANCO CENTRAL DO BRASIL. O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL fez as seguintes considerações preliminares: "Trata-se de um processo peculiar. A TERRACAP não está fazendo concessões na transação que se pretende realizar, nem se prejudicando, vez que recebe de volta um terreno cujo valor supera em muito ao de que ora é objeto da operação. É oportuno verificar o interesse público. DECISÃO: Autorizar, de acordo com o art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, a celebração de escritura pública de transação com o BANCO CENTRAL DO BRASIL que concordará na revogação da doação e restituição imediata da posse do lote nº 28, do Setor Bancário Norte, ao Patrimônio da TERRACAP que, por sua vez, venderá os pretendidos lotes 2.005, 2.015, 2.025 e 2.035, da Quadra 8, do Setor de Indústrias Gráficas ao BANCO CENTRAL DO BRASIL pelo preço es-

pecial de Cr\$ 173.333,33 (cento e setenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), pagos no ato da assinatura do instrumento de transação. 3) Processo nº 8.503/74. Ref.: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - COMISSÃO DE OBRAS. DECISÃO: Autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, a doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, da projeção 18, da Esplanada dos Ministérios dando-se baixa no Patrimônio da Companhia do valor de Cr\$ 56.896,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel. 4) Processo nº 4.136/73. Ref.: SECRETARIA DO SENADO FEDERAL. DECISÃO: Autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, a doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do SENADO FEDERAL, da área de 9.242.957,30 m², acrescida à planta PR-2/2-PTP, adotando-se a re-rafificação do instrumento de transferência original, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia do valor de Cr\$ 46.213,79 (quarenta e seis mil duzentos e treze cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel. 5) Processo nº 4.424/76. Ref.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: Autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI do Estatuto Social, a doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do lote nº 1, da QE 5/7, do Setor "L" - Norte de Taguatinga, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia da importância de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imóvel. 6) Processo nº 3.838/76. Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DECISÃO: Autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, a doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, dos lotes situados nas SQS 209 e SQS 416, destinados à construção de "escolas classes", dando-se baixa no Patrimônio da Companhia dos valores de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros), respectivamente, correspondentes aos valores históricos dos imóveis. 7) Processo nº 2.237/74. Ref.: CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA. DECISÃO: Autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI, do Estatuto Social, a doação ao Distrito Federal para uso da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, das áreas destinadas à "Caixas de Abaixadores de Voltagem" das quadras 2, 4 e 6, do Setor de Autarquias Sul, dando-se baixa no Patrimônio da Companhia da importância de Cr\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte cruzeiros) correspondente ao valor histórico global dos referidos imóveis. Prosseguindo-se os trabalhos, passou-se ao item III: OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. Com a palavra o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL que relatou os seguintes processos cujas decisões foram aprovadas por unanimidade: 1) Processo nº 6.137/75. Ref.: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO. DECISÃO: Acolher a proposição do Conselho de Administração, exarada na Decisão nº 649, sessão nº 175, de 1º/07/76, autorizando a venda do lote 3, Setor Bancário Norte, ao BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO, pelo preço de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes condições: 30% (trinta por cento) como sinal e princípio de pagamento e 70% (setenta por cento) no ato da lavratura da escritura. 2) Processo nº 1.339/75. Ref.: SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: Acolher a proposição do Conselho de Administração, exarada na Decisão nº 404, sessão nº 163, de 10/05/76 e, consequentemente, autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI, a venda das Áreas Especiais nºs 01 (um) e 08 (oito), Setor Central, lado Oeste - CS/Gama, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, pelo preço especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo em vista atender à conveniência administrativa por se tratar de obras integradas, dado à compensação que receberia o DISTRITO FEDERAL pela atividade exercida que, em última análise, seria de competência da administração direta local. 3) Processo nº 3.166/76. Ref.: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS - ABM. DECISÃO: Acolher a proposição do Conselho de Administração, exarada na Decisão nº 479, sessão nº 167, de 27/05/76 e, consequentemente, autorizar, nos termos do art. 30, inciso VI, a venda dos lotes nºs 5, 5-A e 6, da quadra 5, Setor de Autarquias Sul, à Associação Brasileira dos Municípios - ABM, pelo preço especial de Cr\$ 3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil cruzeiros), tendo em vista atender à conveniência administrativa, por se tratar de obras integradas, compensando-se o Distrito Federal pela atividade da entidade aqui exercida. Finalmente, a Assembléia Geral, por unanimidade, decidiu autorizar ao Conselho de Administração realizar até quatro (4) reuniões extraordinárias remuneradas mensais, de acordo com o art. 13 do Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, agradecendo a presença do Doutor JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, SERGIO BITTENCOURT, pelos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata é cópia fiel, transcrita no livro próprio.

ROBERTO PIRES BARBOSA (Representante do Acionista "DISTRITO FEDERAL"); JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO (Representante do Acionista "UNIÃO FEDERAL"); ARMANDO COLAVOLPE (Diretor Superintendente) e SERGIO BITTENCOURT (Secretário)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data ao servidor DATES MATOS LEITE Ajudante de Escritório, matrícula 065 da TEP, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete III, da Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias, desta Fundação. Brasília, 13 de abril de 1977.

EDIVARDES VIANA PEREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 1977.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar o Grupo de Trabalho que terá como incumbência implantar, para exploração, o Serviço de Estacionamento em áreas especiais destinadas ao estacionamento de veículos, objetivando a implementação do Subprograma do Menor.
2. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

a) Raimundo Luiz Barreto de Sá Teles na qualidade de Coordenador;
b) Maria Dilma de Faria, na qualidade de membro;
c) Jovenília Aires Borges da Silva, na qualidade de membro.

3. O Grupo de Trabalho, sempre que julgar conveniente e oportuno, poderá convocar, ouvir ou solicitar a participação de quaisquer servidores e Órgãos desta Fundação, visando à execução das incumbências que lhe são atribuídas através deste Ato.

4. As convocações ou requisições de pessoal, na forma do item anterior, deverão ser atendidas com absoluta prioridade. As exceções a esse respeito só poderão ser admitidas por decisão do Diretor-Presidente desta Fundação.

5. Compete ao Grupo de Trabalho:
a) colocar em execução, no prazo de 20 (vinte) dias que se seguirem à vigência deste Ato, a exploração do Serviço de Estacionamento em áreas especiais de estacionamentos de veículos;
b) estudar, examinar e propor a adoção das medidas de ordem administrativas e técnicas necessárias à exploração do Serviço de Estacionamento;

c) manter, se necessária, contatos e/ou consultas com os Órgãos do complexo do Governo do Distrito Federal.

6. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, revogadas as dis-

posições em contrário.
Brasília, 13 de abril de 1977.

EDIVARDES VIANA PEREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

INSTRUÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a indicação de ANTONIO RAMOS DA SILVA, Operário Rural, Matrícula 16.297, Nível 06 do QPPDF para bloquear o emprego de Guarda da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação. Brasília, 14 de abril de 1977.

EDIVARDES VIANA PEREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

INSTRUÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 1977

Estabelece normas para seleção com vistas ao acesso de Ajudante de Escritório para Auxiliar Administrativo I, da Tabela de Empregos Permanentes com base na avaliação do Mérito Funcional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições estatutárias e, em vista o que consta do Processo FSSDF- nº. 605258/77,

RESOLVE:

1. O acesso a que se refere esta Instrução observará a ordem de classificação do Ajudante de Escritório, com base nos pontos por ele obtidos na avaliação do Mérito Funcional.
2. Para fins de Classificação dos Ajudantes de Escritório, será processada a avaliação do Mérito Funcional baseada na atribuição de pontos aos seguintes fatores:

a) ESCOLARIDADE
I Ciclo completo.....30 pontos
II Ciclo incompleto.....50 pontos
III Ciclo completo.....60 pontos
Superior incompleto.....80 pontos
Superior completo.....100 pontos
b) Tempo de Serviço
Por mês de efetivo exercício...02 pontos
c) Emprego em Comissão
Por mês de efetivo exercício...02 pontos
d) Substituição
Por período de Substituição....01 ponto

3. Os fatores mencionados no item anterior serão apurados pela Seção de Seleção e Registros Funcionais, da Divisão do Pessoal, em face dos registros existentes atualmente na ficha funcional de cada concorrente.
4. Concorrem ex-offício à classificação para o acesso ao emprego de Auxiliar Administrativo I, os Ajudantes de Escritório da Tabela de Empregos Permanentes que tenham o 1º grau completo.

5. Os candidatos ao acesso deverão, até o dia 30 de abril de 1977, apresentar na Divisão do Pessoal comprovante de escolaridade ou equivalente.

6. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, após pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração.

7. A seleção de acesso de que trata este ato terá validade de doze meses a partir da data de sua homologação. Brasília, 14 de abril de 1977.

EDIVARDES VIANA PEREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, FERNANDO ANDRADE CAMPOS, Auxiliar de Serviço Social I, matrícula 682 da TEP, para responder pelo emprego em comissão símbolo EC-17 de Encarregado do Almoxarifado Setorial de Atendimento ao Menor, da Divisão do Material, do Departamento de Administração desta Entidade.

Brasília, 15 de abril de 1977

EDIVARDES VIANA PEREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 04/04/77, a Instrução de Serviço "P" nº 283, de 1º/09/76 que designou o Engenheiro Florestal FERNANDO CARVALHO, DA SILVA para responder pela Chefia do Departamento de Recursos Naturais.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 63 de 01 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Florestal MARCELO XAVIER, Chefe do Serviço de Produção Florestal, matrícula nº 92.719-FZ, para responder pela Chefia do Departamento de Recursos Naturais, durante o período de 04/04/77 a 03/05/77.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 64 DE 01 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Florestal

MARCELO XAVIER, Chefe do Serviço de Produção Florestal do Departamento de Recursos Naturais, matrícula nº 92.719-FZ, para substituir, durante o período de férias, de 04.04.77 a 03.05.77, o Executor do Convênio IBDF/FZDF, celebrado em 04.03.77.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072, DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 056/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma EMPRESA DE CINEMAS SÃO PAULO - MINAS LTDA., proprietária do CINE TAGUACENTER, estabelecida na Área Especial para Cinema, Setor G Norte, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com exibição de filmes cinematográficos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 25 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 94, DE 30 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 081/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma OSVALDO BATISTA, proprietário do "BAR E SNOOKER FLOR DE MINAS", estabelecida na Quadra 29, Lote 06, Setor Leste Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 30 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 102, DE 13 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 084/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma MANUEL DO NASCIMENTO AIRES, estabelecida na Quadra 06, CL 21, Loja "A", em Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas

legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 103, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 085/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma JOSÉ ARIMATÉIA LEITE DA SILVA, estabelecida na 3ª Avenida Comercial, Bloco 1124/1226, Lote 1,172, no Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 104, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 086/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma EPAMINONDAS GOMES MIRANDA, estabelecida na Quadra 16, Lote 05, Setor Leste Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 105 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 087/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma BAR E MERCEARIA RIOGRANDENSE LTDA., estabelecida

na Quadra 12, CL 08, Loja 01, em Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 29.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 106, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 088/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ELEUZA VAZ DE BARROS MACEDO, estabelecida na Quadra 09, Lote 12, Setor Oeste do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 090/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ELIO ALVES MELO, estabelecida na Avenida Central, Bloco 282/372, Lote 330, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 25.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 093/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma F. P. DE LIMA, estabelecida na QNM 04, Conjunto "F", Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas

as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 31.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 099/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma JUSSARA MARIA SILVA, estabelecida na QNN 23, Conjunto "J", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 06.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 100/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ANTONIO JOSÉ DA SILVA, estabelecida na Praça 01, Bloco "C", Lote 10, Setor Sul do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 12.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 118 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 102/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma HORÁCIO NEIVA, proprietária da "BOITE STATUS", estabelecida na CNA 03, lote 05, loja 01, em Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "BOITE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombo ou meias portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que exis-

tirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 119, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 104/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:
Conceder à firma JOÃO INÁCIO DE REZENDE, estabelecida na CND 03, lote 08, loja 04, em Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 22:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 121 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 107/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:
Conceder à firma ANA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, estabelecida na Quadra 18, lote 12, Setor Oeste Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionamento de "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 122, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 108/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:
Conceder à firma ALVINO FRANÇA SOBRINHO, estabelecida na Quadra 06, Lote 03, Setor Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 123, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 109/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma IZAURA PERIN DE SOUZA, estabelecida na Quadra 43, Lote 02, Setor Leste Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL

Secretário de Segurança Pública
(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 125, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 095/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma MARIA APARECIDA CARRILHO COUTO, estabelecida na QNM 20, Conjunto "C", Lote 47, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 126 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 123/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO, estabelecida na QNM 03, conjunto "P", lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31/03/78

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 04.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 127, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 125/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma JOSÉ HONORATO DA SILVA, estabelecida na

QNM 03, Conjunto "O", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 04.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 128, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 133/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma VANTUIR RODRIGUES DA SILVA, estabelecida na Quadra 13, CL 14, Loja 05, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 05.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 129, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 053/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma PAULO BELARMINO DA SILVA, proprietário do "Bar União, estabelecida na QNM 24, Conjunto "G", lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 22,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 04.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº. 130, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 101/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma DJANIRA PEIREIRA DA SILVA, estabelecida na CSF 02, Loja 07, em Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto ob-

servadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 06.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 110/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma APARECIDA MARIA SUHETT, proprietária da "BOITE SON ITAPAGE", estabelecida na Quadra 36, Lote 02, sobreloja, Setor Leste do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "BOITE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos, ou meias - portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR - de 05.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 111/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ISAC RODRIGUES PINTO, proprietária da "BOITE ITAPAGE", estabelecida na Quadra 38, lote 08, Sobreloja, Setor Leste Comercial do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "BOITE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos, ou meias - portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 05.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 112/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do "Cinemas KARIM GUARÁ", estabelecida na QE 07, Lote "H", Guará, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com exibição de filmes cinematográficos,

enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 11.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 113/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do "CINE SUPERAMA KARIM", estabelecida no SD/Sul, Bloco "N", Loja 08, Brasília, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com exibição de filmes cinematográficos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 11.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 114/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietário do "CINE KARIM" - SALA MIGUEL NABUT", estabelecida no SDS, Bloco "L", nº 23, Brasília, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com exibição de filmes cinematográficos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR - de 11.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 118/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do "CINE KARIM", estabelecida na EQ/SUL Q10/111, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, REGISTRO para funcionamento com exibição de filmes cinematográficos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 11.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 119/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do "CINE KARIM - SALA BADYA HELOU", estabelecida no SDS, Bloco "L", nº 19, Brasília, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com exibição de filmes cinematográficos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 11.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 143 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 126/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ANTONIO ALVES DE FREITAS, estabelecida na QNM 06, conjunto "F", lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública
(DAR de 31.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 145 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 129/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma NAPOLEÃO ALVES XIMENES, estabelecida C - 11, lote 14, sala 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 04.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vis-

ta o que consta do processo nº 130/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma FRANCISCO ALVES XIMENES, estabelecida na QNA 06, lote 01, loja 03, Taguatinga Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978
Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 04.04.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 147 DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 131/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma GERALDO RODRIGUES DOS REIS, estabelecida na QI 08, Bloco "A", loja 16, Guará Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR - de 30.03.77 - Cr\$ 48,00)

PORTARIA Nº 152, DE 6 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 137/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma MARIA XAVIER PACHECO, estabelecida na Quadra 14, Lote 09, Setor Leste Comercial do Gama; Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 6 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR de 1º. 04.77 - Cr\$ 43,80)

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75 e, tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o processo nº 125433/76,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e EDMUNDO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA, a fim de examinar o senhor CARLOS DA SILVA SOBRINHO, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 4 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o processo nº 395231/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e EDMUNDO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA, a fim de examinar o senhor VITAL CORREA DE FARIA, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 4 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o processo nº 395244/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e EDMUNDO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA a fim de examinar o senhor GILBERTO OMEKITA, com o fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 5 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 395328/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, LUCIO AFONSO CAMPELLO SILVA e MÁRCIO BAUM DE DOMENICO, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA a fim de examinar a senhora MARIA DAS GRAÇAS ROLIM, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 395403/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, ISAAC BARRETO RIBEIRO e EDMUNDO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA, a fim de examinar o senhor ELIEL JOSÉ DE SOUZA, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 395305/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e LUCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA para examinar o senhor LUDGERO JOSE RAMOS, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 05 de abril de 1977
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 395302/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e ISAAC BARRETO RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA a fim de examinar a Senhora MARILDA NAKAGAVA, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo nº 395365/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, ISAAC BARRETO RIBEIRO e MÁRCIO BAUM DE DOMENICO, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA a fim de examinar o senhor MOACIR BARBOSA, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e de acordo com o artigo 443, do Decreto nº 59.310/66,

RESOLVE:

Elogiar o Major PM LUIZ DE ALMEIDA, que durante o período de 04.02.74 a 31.03.77, desempenhou as funções de Assistente Militar do Secretário, juntamente com as funções de Diretor da Divisão de Informações, onde pode colocar em prática os ensinamentos colhidos na ESNI.

Trabalhador, eficiente, nunca se prendeu a horários para o cumprimento das mais variadas missões, sempre as cumprindo com a maior dedicação e zelo.

Sua longa experiência na área em que trabalhou, muito valeu à SEP para realização de várias e importantes missões.
Ao retornar a PM almejo-lhe que

continue com o mesmo elã e eficiência demonstrado durante sua permanência na Secretaria de Segurança Pública do DF. (Individual).

Distrito Federal, 11 de abril de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo nº 395.230/77,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, EDMUNDO SOUZA e HÉLCIO LUIZ MIZIARA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica ORTOPÉDICA a fim de examinar o senhor MAURO SEBASTIÃO COELHO, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 23 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia "C", Código PC - 205.3, matrícula. 33.792, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC - 8, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 25 de março de 1977.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, MATIAS GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia "A", Código PC - 205.1, matrícula 32.781, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância, Símbolo FC-7 da 4ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 25 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, SEBASTIÃO ROSA FILHO, Agente de Polícia "B", Código PC - 205.2, matrícula 33.498, para substituir o Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC - 11, da Décima Quinta Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil

do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 25 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia "C", Código PC - 205.3, matrícula 33.792, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC - 8, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de abril de 1977.

Distrito Federal, 25 de março de 1977.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, Datiloscopista policial "A", matrícula nº 33.899, para substituir o Chefe da Seção de Preparação, Símbolo FC-7, da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, que se encontra substituindo o Diretor daquela Divisão, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Distrito Federal, 31 de março de 1977.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Dispensar o Major PM LUIZ DE ALMEIDA, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assistente Militar do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75 e, ainda o artigo 8º do citado Decreto, modificado pelo Decreto nº 3584, de 23.02.77,

RESOLVE:

Designar o Capitão BM JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente Militar do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, com direito à percepção equivalente ao valor de um soldo e meio do Posto de 2º Tenente PM ou BM.

Distrito Federal, 31 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, CELSO DE MELO, Agente de Polícia, Código PC-205.3, matrícula nº

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Ato do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/77 - DETRAN - DF, 03 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395184/77,

RESOLVE:

SUSPENDER, de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0020641 - Y - 001, profissional, expedida pelo Detran-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 03.03.77, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX, do mesmo diploma legal.

Distrito Federal, 03 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/77 - DETRAN, DF, 11 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395384/77,

RESOLVE:

SUSPENDER, de dirigir veículo automotor o condutor ORIMAR GARCIA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0091482 - Y - 001, amador, expedida pelo Detran - DF, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 11.03.77, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não autorizado para esse fim, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX, do mesmo diploma legal.

Distrito Federal, 11 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/77 - DETRAN - DF, 07 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no processo nº 395179/77,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 283 de 23.12.76, em que esta Direção suspendeu de dirigir veículo automotor o condutor BALDOINO PINHEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário

30.739, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Movimentação de Documentos, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de licença especial, no período de 01 de abril a 30 de setembro de 1977.

Brasília-DF, 30 de março de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública

nº 0061249 - Y - 001, profissional, expedida pelo Detran - DF.

Distrito Federal, 07 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/77 - DETRAN - DF, 04 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 395382/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANTONIO TRANQUEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0048069-GO-001, amador, expedida pelo Detran-GO, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa CA-0233-DF, a pessoa não habilitada.
Distrito Federal, 04 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 171/77 - DETRAN - DF, 24 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 395480/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor MANUEL GOMES DE VASCONCELOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0061826-Y-001, profissional, expedida pelo Detran-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AD-9393-DF, a pessoa não habilitada.
Distrito Federal, 24 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 172 DE 11 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. ALVARO DE OLIVEIRA GIGANTE, do Emprego em Comissão de Supervisor de Material Didático da Gerência de Educação de Trânsito, símbolo EC - 03, matrícula nº 00026/DETRAN, constante da Tabela de Empregos em Comissão desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº-173 DE 11 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar a Srª. NORMA WALDEREZ DE CASTRO TEIXEIRA, para exercer o Emprego em Comissão de Supervisora de Ensino Técnico de Trânsito da Gerência de Educação de Trânsito, símbolo EC - 02, constante da Tabela de Emprego em Comissão, desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/77 - DETRAN - DF, 22 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395337/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ROQUE BRITO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 6804822, profissional "C", expedida pelo Detran - DF, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 22.03.77, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transportes remunerados em veículo não licenciado para esse fim, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX, do mesmo diploma legal.

Distrito Federal, 22 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 175/77 - DETRAN-DF, 07 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 395383/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora MARIA DA CONCEIÇÃO FLORES ARRUDA CAFÉ, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 9070, amador expedida pelo Detran-SP, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa MV-507-DF, a pessoa não habilitada.
Distrito Federal, 07 de março de 1977.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 176/77 - DETRAN-DF, 20 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 395473/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor LEOTONIO BARREIRA CORADO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0009830-Y-001, profissional "C", expedida pelo Detran-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20.03.77, de acordo com o artigo 199, inciso II e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido autuado em flagrante delito quando conduzia o veículo placa AJ-

5391, no dia 19.03.77, em estado de embriaguez alcoólica, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso III, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 177/77 - DETRAN-DF, 04 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº. 395472/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor MILTON DANTAS BARBOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0088137-Y-001, amador, expedida pelo Detran-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I e parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AE-57 53-DF, a pessoa não habilitada.
Distrito Federal, 04 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 178 DE 13 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar Comissão composta dos Srs. ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 00020, JUARES ARRUDA GOMES DE SA, Gerente da GAHAB, matrícula nº. 00087 e ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº. 00004, Supervisor da SETP, para, sob a presidência do primeiro, estudar e emitir parecer sobre a tabela de preços apresentada pela Associação dos proprietários das Auto Escolas do Distrito Federal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
Diretor Geral

POLÍCIA CIVIL

Ato do diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014 DE 25 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 082/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Autorizar a firma JOÃO JOAQUIM CAIXETA, proprietária do "PARQUE DE DIVERSÕES CAIXETA", estabelecida na Área de Diversões ao lado do Lote 20, da Quadra 06, Setor Oeste do Gama, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividade de "Parque de Diversões", no período de 25 de março a 08 de maio de 1977, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 25 de março de 1977

ADERBAL SILVA - BEL
Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em

vista o que consta do processo nº 083/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Autorizar a firma FELIX XAVIER, proprietária do "Gran River Diversões Circus", instalado na Praça CSE Vila Dimas, Taguatinga, Distrito Federal, a FUNCIONAR com atividades "Circenses", no período de 25 de março a 23 de abril do corrente ano, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 25 de março de 1977

ADERBAL SILVA - BEL
Diretor da Polícia Civil/DF.

(DAR de 25.03.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 01 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 145/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Autorizar a firma GERALDO MAGELA DA COSTA, proprietária do "PARQUE DE DIVERSÕES ESPORTE", instalado na Área Pública entre o Mercado nº 02 e Posto de Gasolina, no Gama, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividade de "Parque de Diversões", no período de 01 de abril a 06 de maio de 1977, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 01 de abril de 1977

ADERBAL SILVA - BEL
Diretor da Polícia Civil/DF
(DAR de 1º. 04.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 01 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 144/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Autorizar a firma GERALDO ELEUTÉRIO, proprietária do "PARQUE SHOW MARTINEZ", instalado na EQ-NM 2/4, Área Livre, Ceilândia, Distrito Federal, a funcionar naquele local, com atividade de "Parque de Diversões", no período de 01 de abril a 18 de junho de 1977, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 01 de abril de 1977

ADERBAL SILVA - BEL
Diretor da Polícia Civil-DF
(DAR de 1º.04.77 - Cr\$ 48,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº018 DE 06 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 154/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Autorizar a firma JOÃO JAQUIM CAIXETA, proprietário do "PARQUE DE DIVERSÕES CAIXETA", estabelecida no Estádio do C. A. Planalto, Setor Central do Gama, Distrito Federal, a FUNCIONAR naquele local, com atividades de "Parque de Diversões", no período de 06 a 17 de abril de 1977, durante a festa do 1º Rodeio de Peão Boiadeiro a realizar-se naquela cidade satélite, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 06 de abril de 1977

ADERBAL SILVA - BEL

Diretor da Polícia Civil-DF

(DAR de 1º.04.77 - Cr\$48,00)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S. A.

SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF
 CARTA PATENTE Nº I-321-DE 12.07.66
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001-00
 (Compreendendo Matriz e Agências)

BALANÇETE GERAL
EM: 31.03.77

	A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
DISPONÍVEL												
Caixa	17.130.152,61											
Banco do Brasil S.A. Conta	40.317.206,24											153.000.000,00
Depósitos												4.339.711,10
												<u>129.836.439,17</u>
REALIZÁVEL												
Empréstimos												
A Produção	1.299.213.696,45											
Ao Comércio	354.907.432,74											
A Atividades Não Especificadas	206.760.360,21											
A Entidades Públicas	151.592.311,30											
Outros Créditos	2.012.473.800,70											815.641.869,04
Banco Central-Recolhimentos	51.120.588,00											
Compensação de Pagamentos - Nossa Remessa	41.977.850,74											
Compensação de Pagamentos - A Remeter	9.566,58											
Compensação de Pagamentos - A Devolver	531.693,15											
Compensação de Recebimentos - Sua Remessa	7.815,08											
Cheques e Ordens a Receber	25.970.213,39											
Correspondentes no País	4.105.577,32											
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em Moedas Estrangeiras	1.900.817,93											
Departamentos no País	1.033.534.368,92											
Outras Contas	17.389.979,57											1.104.536.652,26
Valores e Bens												
Títulos à Ordem do Banco Central	60.582.180,00											
Outros Valores	329.213.378,31											
Bens	389.795.558,31											
												26.168.391,11
												45.219.653,88
												4.255.511,34
												18.132.181,69
												1.217.371.316,62
												<u>130.321.590,73</u>
												1.441.468.645,37
												3.361.647.166,67
IMOBILIZADO												
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	65.046.789,88											
Móveis e Utensílios e Almo-xarifado	16.031.867,60											
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	3.405.604,11											
	84.484.261,59											
	43.777.246,56											
	3.111.553.535,83											3.111.553.535,83
	6.876.080.232,52											6.876.080.232,52
RESULTADO PENDENTE												
	84.484.261,59											
	43.777.246,56											
	3.111.553.535,83											115.703.379,75
	6.876.080.232,52											<u>3.111.553.535,83</u>
												<u>6.876.080.232,52</u>

Brasília-DF, 31 de março de 1977

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA -Diretor-Presidente-	LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE -Diretor-	JURACI CANDEIA DE SOUZA -Diretor-
HOMERO FERRO VALLE -Diretor-	CID DÓRIA LEAHY -Diretor-	FERDINANDO CERQUEIRA -Contador-Geral- CRC - DF Nº 610

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 006949/75, e do outro a Senhora NILCY LESSA RAMOS, brasileira, casada, do Lar, portadora do CIC. nº 046543661 - 72, residente e domiciliada à SHIG/SUL - 713, Bl. "U", casa 55, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação Pública instalado na Pista Brasília - Anápolis, próximo ao 1º Posto da SHELL, ocorrido no dia 15.03.76, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A senhora NILCY LESSA RAMOS, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$ 1.854,75 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos) já acrescidas dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARÁGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pela Senhora NILCY LESSA RAMOS, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 185,52 (cento e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), e as 9 (nove) demais no valor de Cr\$ 185,47 (cento e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de abril de 1977 e a última no dia 30 de janeiro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo - se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - A senhora NILCY LESSA RAMOS, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Senhora NILCY LESSA RAMOS, expirando após total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo, PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) NILCY LESSA RAMOS; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 392/93, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 06/04/1977. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 14 de abril de 1977. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF. (DAR - 04.04.77 - Cr\$ 312,00)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO - IPASE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EM 29 DE OUTUBRO DE 1976.

Pelo presente Termo Aditivo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado-IPASE, neste ato representado pelo Dr. José de Ribamar Pinto Serrão, Diretor do Hospital Presidente Médici-HSU, em Brasília e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Paulo Argolo da Cruz Rios, resolvem ajustar a modificação da Cláusula Oitava do convênio vigente e a inclusão da Cláusula Décima Segunda, tendo em vista exigência do Tribunal de Contas em Voto constante da Ata nº 68, de 21.09.76, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 18.10.76:

CLÁUSULA OITAVA - O presente convênio entra em vigor a partir de 27 (VINTE E SETE) de setembro de 1976, expirando em 31 de dezembro de 1977, sendo que, 30 (TRINTA) dias antes de expirar o prazo previsto serão tomadas as providências para os reajustes que se fizerem necessários nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas para atender à prestação dos Serviços objeto do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao Hospital Presidente Médici-HSU, assim codificada 3.1.32.08.01 - Serviços de Terceiros - Hospitais Credenciados - CED nº 002/77.

E, por acharem assim justos e combinado, firmam o presente em 05 (CINCO) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF., 18 de março de 1977. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO-HOSPITAL PRESIDENTE MÉDICI-HSU - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - TESTEMUNHAS: Francisca de Paula Câmara Pereira Ribeiro.

RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Aditivo ao Contrato nº 03/76
Processo nº 00331/76

Interessado: SERVENG - CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
Objeto: Alterando a Cláusula III e IV do Contrato nº 03/76

Valor: O valor fixado na Cláusula IV, item 1, passa a ser de Cr\$ 13.067.000,00 (treze milhões e sessenta e sete mil cruzeiros), com um acréscimo, portanto de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Prazo: 300 (trezentos) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

Data: 12 de abril de 1977

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Reforma do Estatuto Social, em consonância com o prescrito no art. 296 e dispositivos correlatos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observando, bem assim, o disposto nos Capítulos XII e XIII da citada Lei.

Brasília, 14 de abril de 1977
Engº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

dias 18, 19 e 20/4/77)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
- CODEPLAN -

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODEPLAN, na forma do disposto no art. 23 - inciso XIII, combinado com o art. 33 dos Estatutos Sociais da Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, de Brasília, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente mês de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. APRECIACÃO DO RELATORIO DA DIRETORIA, DO BALANÇO GERAL, DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, BEM COMO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976;
2. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

Brasília (DF), 12 de abril de 1977
LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Superintendente

Dias 18 - 19

SLAVIERO COMERCIAL S/A
CGC/MF - 00024265
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativas, a realizar - se no dia 30 de abril de 1977, às 10:00 horas na sede social à CRS 505 Bloco B, Lojas 01 a 55, na cidade de Brasília - DF, para conhecer e deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - Em Assembléia Geral Extraordinária:
Item único: Alteração parcial dos Estatutos Sociais, em seu Capítulo IV, artigo 16, para dispor sobre o funcionamento do Conselho Fiscal, e formas de sua instalação e de eleição de seus membros.

II - Em Assembléia Geral Ordinária:
a) Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal, e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1976;

b) Eleger, se for o caso, os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e fixar a remuneração para os membros quando em exercício.

Os anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial da União, edições de 29,30 e 31 de Março de 1977 e no Jornal o Correio Braziliense, edições de 30 e 31 de Março e 1º de Abril de 1977.

Brasília - DF, 13 de abril de 1977

SLAVIERO COMERCIAL S/A
VALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

Dias 18 - 19 e 20

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO
CGC - 00338079/000 - 65
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 1977, às 10 horas, na sede da Empresa, no SCS, Quadra 13, nº. 67, Edifício CAESB, 5º andar, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição de diretor; b) aumento de capital e consequente alteração dos estatutos e c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília, em 13 de abril de 1977
RENATO ARAUJO SAMPAIO
Diretor

Dias 18 - 19

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
CGC - 00338079/0001 - 65
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 1977, às 09 horas, na sede social no SCS, Quadra 13, nº. 67 Edifício CAESB, 5º andar, nesta capital, a fim de tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1976, bem como eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes a sua remuneração e bem assim a remuneração dos administradores.

Brasília, em 13 de abril de 1977

-RENATO ARAUJO SAMPAIO

-Diretor

Dias 18 - 19

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1977, às 10:30 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Tomar conhecimento do relatório da Diretoria e examinar, para deliberação, o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976.

2 - Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3 - Tratar de assuntos de interesse geral da empresa.

Brasília, 14 de abril de 1977

Engº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA

Superintendente

Dias 18 - 19 e 20

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco Regional de Brasília S.A. para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em sua sede social-Edifício Brasília, 4º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 16 horas do dia 27 de abril de 1976, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 1976;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto no artigo 162 parágrafo 2º, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) Tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.

As transferências de ações ficam suspensas até a realização da Assembléia.

Brasília, 14 de abril de 1977

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

JURACI CANDEIA DE SOUZA

Diretor

LUIZ FELIPPE CORRÊA DE AZEVEDO

Diretor

LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE

Diretor

HOMERO FERRO VALLE

Diretor

CID DÓRIA LEAHY

Diretor

Dias 18 - 19 e 20

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
EDITAL Nº. 15/77 - CL - SEA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO ANEXO I AO PALÁCIO DO BURITI, EM BRASÍLIA - DF - GS - 40. - Data: 03.05.77 - Horário: 15,00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1.690/1720, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, situado no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 15 de abril de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

EC - 05/77

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 1977, às 15:00 horas em seu Auditório situado no 6º pavimento do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Construção de 12 (doze) Conjuntos Comerciais no setor denominado Guararoba, Ceilândia, Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº. 330, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 14 de abril de 1977

MARIA NILZE PARREIRA

Presidente da
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/77

"RETIFICAÇÃO"

CHAMAMOS A ATENÇÃO DOS INTERESSADOS QUE A CONSTRUÇÃO DO VIADUTO EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADO NA EPCL, SOBRE A 1ª TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, NA ALTURA DA ESTAÇÃO 535, SERÁ SOB O "REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", E NÃO PREÇO GLOBAL CONFORME DIVULGAÇÃO ANTERIOR. AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTINUAM AS MESMAS.

Brasília, 15 de abril de 1977

ENGº. CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
 Presidente

Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 009/77

"RETIFICAÇÃO"

CHAMAMOS A ATENÇÃO DOS INTERESSADOS QUE A CONSTRUÇÃO DO VIADUTO EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADO NA EPCL, SOBRE A 2ª TRAVESSIA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, NA ALTURA DA ESTAÇÃO 649, SERÁ SOB O "REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", E NÃO PREÇO GLOBAL CONFORME DIVULGAÇÃO ANTERIOR. AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTINUAM AS MESMAS.

Brasília, 15 de abril de 1977

ENGº. CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
 Presidente

Comissão de Licitação

AVISO

AS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo de Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.